

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 30/03/2023;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, elétricos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em três cotas de participação, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, já a COTA EXCLUSIVA corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

3.1.1. Poderão participar dos **itens 39, 179, 181, 331, 334, 753 e 815, 817 e 870 - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.2. Poderão participar dos **itens 40, 180, 182, 332, 335, 754, 816, 818 e 871 - COTA RESERVADA** (correspondente a 25% da quantidade total do item relacionado no subitem 3.1.1) os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3. Poderão participar dos demais **itens - COTA EXCLUSIVA** (correspondente a 100% da quantidade total dos itens não relacionados no subitem 3.1.1 e 3.1.2, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação das empresas presentes.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou

g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Endereço;

d) Telefone;

e) E-mail;

f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;

g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);

h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);

i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado **VENCEDOR.**

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da

proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob

as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a representação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa,

suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua

proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 16 de março de 2023.

Ronald Wallace Póvoa de Aguiar
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, elétricos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade da aquisição dos materiais abaixo relacionados, proporcionando assim a manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Reduto/MG.

2.2. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

3.1. As especificações mínimas dos itens, quantidades e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	“T” 150 p/ 100	UND	80
2.	“T” de 50x50 esgoto	UND	60
3.	“T” de 50x50 soldável	UND	60
4.	Abraçadeira de nylon	UND	600
5.	Abraçadeira de Nylon 200x3,5mm preto	UND	20
6.	Abraçadeira metal tipo u 1	UND	150
7.	Abraçadeira metal tipo u 1/2	UND	150
8.	Abraçadeira metal tipo u 3/4	UND	150
9.	Abraçadeira metal tipo u 5/8	UND	150
10.	Abraçadeira para poste 102 mm- cinta com parafuso	UND	10
11.	Ácido muriático 1 l	UND	30
12.	Ácido muriático 5l	UND	50
13.	Adaptador flange sold 20x1/2	UND	50
14.	Adaptador flange sold 25x3/4	UND	50
15.	Adaptador flange sold 32x1	UND	50
16.	Adaptador flange sold 40x1.1/4	UND	20
17.	Adaptador flange sold 50x1.1/2	UND	20
18.	Adaptador flange sold 60x2	UND	10
19.	Adaptador para computador de 03 saídas	UND	40
20.	Adaptador soldável 25x3/4	UND	80
21.	Adaptador soldável 32x1	UND	60
22.	Aduela angelim 13cm	UND	70
23.	Aduela de 13cm x 2,10m	UND	40
24.	Aguarrás 5 litros	LATA	100
25.	Alicate para rebite	UND	5
26.	Alicate. 9”. Material da cabeça: Cromo Vanádio. Material da alça: Cromo Vanádio.	UND	20
27.	Anel para vedação de vaso sanitário	UND	80
28.	Arame farpado rolo de 100 metros	ROLO	20
29.	Arame farpado rolo de 250 metros	ROLO	20
30.	Arame farpado rolo de 500 metros	ROLO	20
31.	Arame farpado, 500 metros	RL	15
32.	Arame galvanizado 20	KG	80
33.	Arame galvanizado Kg	KILO	20
34.	Arame recozido 12	KG	200
35.	Arame recozido dobrado	UND	200
36.	Arame recozido liso bw 18	KG	8
37.	Arame recozido rolo de 1kg	KG	250

38.	Arco para serrinha	UND	20
39.	Areia lavada. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT	375
40.	Areia lavada. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP/MEI.	MT	125
41.	Argamassa AC3. Pacote com 20 Kg.	PCT	500
42.	Argamassa Anti Umidade 20Kg. Cor cinza	UND	100
43.	Argamassa pacote com 20 kg	UND	500
44.	Argila, 20 kg	PCT	1.000
45.	Armação pesada de 1	UND	60
46.	Armação secUND. 1 estribo pesada (REX) T	UND	10
47.	Assento sanitário almofadado cadeirante	UND	10
48.	Azulejo branco de primeira linha PI 3	UND	150
49.	Balde para concreto	UND	10
50.	Balde pintura caçamba 11l	UND	20
51.	Balde plástico 16l reforçado	UND	40
52.	Bandeja de pintura	UND	15
53.	BARRA DE APOIO 60cm em inox	UND	20
54.	Barramento energisa 4 a 7 22 cm 150 A. Kit com 5	Kit	1
55.	Barramento Pente Bipolar 12 Polos 63a - 1UND	UND	200
56.	Basculante 40x40	UND	15
57.	Basculante 50x50	UND	15
58.	Base para rele	UND	200
59.	Big rolo com suporte ajustável	UND	80
60.	Bobina fita crepe 48X50mm	UND	20
61.	Boia ½ de caixa descarga	UND	60
62.	Boia ½ polegada	UND	60
63.	Boia elétrica	UND	5
64.	Boia para caixa acoplada	UND	20
65.	BOMBA CENTRIFUGA 3cv velocidade: 3500rpm voltage: 220/380/440v UND tensão: trifásica	UND	3
66.	BOMBA CENTRIFUGA motor: 2cv 1500w tensão nominal: bivolt - 110/220v	UND	3
67.	Bomba d'água classe A ½ CV Sucção: 1" Elevação: 3/4" com garantia	UND	20
68.	Bomba de pulverizar elétrica. Bateria 8AH (Autonomia 6h). Bomba: Diafragma Vazão: 3,1 L/min. Pressão de Trabalho: 0,2. 0,4 Mpa. Dimensões da Embalagem (LAP): 40 x 23 x 50	UND	20
69.	Bomba de vaporização de 20 litros classe A	UND	20
70.	Bomba ejetora 1	UND	2
71.	Bomba periférica ½ hp	UND	2

72.	Bomba periférica 1 hp	UND	2
73.	Bomba sapo (110v 450w)	UND	5
74.	Bomba sapo 220v 450w	UND	5
75.	Bota de borracha cano curto	PAR	100
76.	Bota de borracha sola amarelo cano, tamanhos diversos	PAR	150
77.	Botina de segurança c/bico de pvc (par)	UND	200
78.	Botina de segurança de vaqueta, tamanhos diversos.	PAR	150
79.	Broca 6 mm	UND	50
80.	Broca para furadeira nº 08 com videa	UND	50
81.	Broca para furadeira nº 10 com videa	UND	50
82.	Broca para furadeira nº 12 com videa	UND	50
83.	Broxa retangular 800/2	UND	80
84.	Broxa retangular ref 930 condor retangular. Com suporte para latas e galões de tinta. Filamento sintético. Comprimento das cerdas: 65 mm.	UND	250
85.	Bucha 06 MM c/ anel 3 mts	UND	400
86.	Bucha de alumínio ¾"	UND	10
87.	Bucha de arruela de red pvc 5x2	UND	10
88.	Bucha nº 10	UND	1.000
89.	Bucha nº 6	UND	1.000
90.	Bucha nº 8	UND	1.000
91.	Bucha nº 12	UND	500
92.	Bucha redução esg. 50x40	UND	80
93.	Bucha redução sold 25mm x 20mm	UND	50
94.	Bucha redução sold 32mm x 20mm	UND	50
95.	Bucha redução sold 32mm x 25mm	UND	50
96.	Bucha redução sold 40mm x 32mm	UND	50
97.	Bucha redução sold 50mm x 32mm	UND	50
98.	Bucha redução sold 50mm x 40mm	UND	50
99.	Cabeçote alumínio 0,6 mm (2)	UND	10
100.	Cabinho comum 750 V Flex 6mm verde	UND	30
101.	Cabo de rede para computador	MTS	100
102.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 10 mm azul	MTS	80
103.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 10 mm preto	MTS	80
104.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 25 mm azul	MTS	80
105.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 25 mm preto	MTS	80
106.	Cabo multiplex 2x1x25 (metro)	UND	1.000
107.	Cabo multiplex 3x1x25 (metro)	MTS	2.000

108.	Cabo nu rígido 16 mm. Comprimento 20 Metros.	MTS	11
109.	Cabo para chibanca	UND	10
110.	Cabo para enxadão	UND	50
111.	Cabo para picareta	UND	10
112.	Cabos para enxada de madeira reforçada.	UND	70
113.	Cadeado 25mm	UND	40
114.	Cadeado 35mm	UND	40
115.	Cadeado 50mm	UND	40
116.	Caibro paraju 5x5	MT	300
117.	Caibro pequi 5x5	MT	300
118.	Caixa aterramento PVC 230 mm com tampa preta	UND	10
119.	Caixa completa para descarga 9litros	UND	40
120.	Caixa d'água 1.000 litros de polietileno com tampa	UND	20
121.	Caixa d'água 10.000 litros de polietileno com tampa	UND	5
122.	Caixa d'água 15.000 litros de polietileno com tampa	UND	5
123.	Caixa d'água 5.000 litros de polietileno com tampa	UND	5
124.	Caixa d'água 500 litros de polietileno com tampa	UND	50
125.	Caixa d'água polietileno 250 litros	UND	25
126.	Caixa de pesagem PVC BEM 30x30 com 30	UND	10
127.	Caixa energisa armário. Comum BARR e DIST 8278/3091	UND	10
128.	Caixa energisa armário. Comum prot. Geral 8277/3091	UND	10
129.	Caixa energisa armário. Comum prot. Geral 8330/3091	UND	50
130.	Caixa externa para luz	UND	40
131.	Caixa para vaso acoplada cor branca	UND	60
132.	Caixa Sifonada 100 x 100 x 50	UND	50
133.	Caixa Sifonada 150 x 150 x 50	UND	50
134.	Caixa sifonada esgoto 100x100x50	UND	100
135.	Caixa sifonada esgoto 250x230x 75	UND	30
136.	Caixa Sistema x Para energia 10 amperes	UND	100
137.	Caixa Sistema x Para telefone	UND	80
138.	Caixinha de luz 2/4 PVC	UND	200
139.	Cal embolso 20kg	UND	200
140.	Cal pintura saco 8kg	UND	250
141.	Calha galvanizada 100m	MT	500
142.	Câmara de ar para carrinho	UND	200
143.	Camurça espuma cinza	UND	100
144.	Canaleta para fio medida 02 metros	UND	400
145.	Caneleira de proteção c/3 tala de aço	UND	20
146.	Cano para caixa de descarga	UND	30
147.	Canos de chuveiro	UND	40
148.	Canto de acabamento para forro de PVC	UND	200

149.	Cap esg 100	UND	150
150.	Cap esg 150	UND	100
151.	Cap esg 200	UND	100
152.	Cap esg 40	UND	200
153.	Cap esg 50	UND	150
154.	Cap esg 75	UND	100
155.	Cap sold 20mm	UND	100
156.	Cap sold 32mm	UM	100
157.	Cap sold. 25mm	UND	100
158.	Capa de chuva	UND	150
159.	Cardan de rooçadeira	UND	50
160.	Carrinho de Construção classe A	UND	100
161.	Carrinho de mão 45lt	UND	50
162.	Catalizador para massa plástica 7gramas	UND	30
163.	Catalizador para tinta epóxi	UND	200
164.	Cavadeira articulada c/cb ferro 1,50m	UND	15
165.	Cavadeira articulada c/cb madeira 1,50m	UND	15
166.	Cavadeira duas boca com cabo reforçado	UND	20
167.	Cavadeira duas bocas de ferro maciça	UND	12
168.	Cavadeira reta uma boca com cabo reforçado	UND	20
169.	Cerâmica de 1º linha PI3	UND	200
170.	Cerâmica 20,5 x 20,5 para parede	MTS	500
171.	Chave combinada 10	UND	10
172.	Chave combinada 12	UND	10
173.	Chave combinada 13	UND	12
174.	Chave combinada 14	UND	11
175.	Chave griffo t/stillson 10	UND	15
176.	Chave griffo t/stillson 12	UND	15
177.	Chibanca com cabo	UND	15
178.	Chuveiro elétrico Cor branco Disjuntor 40 A (127v) 40 A (220v). Distancia máxima do disjUNDTor do aparelho 28m Grau de proteção IP24 Potencia . 5500 W (127v) 7.700 (220v) Pressão estática máxima 400 k pa Pressão mínima 10 k pa Temperatura gradual.	UND	50
179.	CIMENTO CP II 50 kg OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	5250
180.	CIMENTO CP II 50 kg OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 179 PARA ME/EPP/MEI.	UND	1750
181.	Cimento CP III, saco com 50 kg OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	7.500

182.	Cimento CP III, saco com 50 kg OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 181 PARA ME/EPP/MEI.	UND	2.500
183.	Cinto de Segurança Paraquedista Trabalho em Altura. Regulagem nas pernas. Deve possuir 1 ponto de ancoragem nas costas. O cinto deve suportar até 150kg. O item deve ser aprovado pelo INMETRO. E também deve atender a ABNT NBR 15836/2010.	UND	50
184.	Cola para cano, pote com 175g	UND	80
185.	Cola para madeira 500gr	UND	50
186.	Cola pvc 17gr	UND	200
187.	Cola veda junta 175gr	UND	50
188.	Colher de pedreiro	UND	20
189.	Colher de pedreiro com cabo madeira tamanho n° 10 com lamina grossa	UND	40
190.	Colher de pedreiro com cabo madeira tamanho N°8	UND	20
191.	Colher de pedreiro com cabo madeira tamanho n°9 com lamina grossa	UND	40
192.	ColUNDa para lavatório cor branca	UND	40
193.	Conduite ½ polegadas	MTS	400
194.	Conduite com 50 metros ¾ na cor cinza	ROLO	50
195.	Conduite1 polegada	MTS	400
196.	Condutele PVC abracadeira BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	300
197.	Condutele PVC abracadeira BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	300
198.	Condutele PVC abracadeira BCA 032 MM1 3 mts	UND	200
199.	Condutele PVC adaptador BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	200
200.	Condutele PVC Adaptador BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	50
201.	Condutele PVC adaptador BCA 032 MM 1 3 mts	UND	200
202.	Condutele PVC caixa multi BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	200
203.	Condutele PVC caixa multi BCA 1 3 mts	UND	300
204.	Condutele PVC curva bolsa BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	200
205.	Condutele PVC curva bolsa BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	200
206.	Condutele PVC curva bolsa BCA 032 MM 1 3 mts	UND	200
207.	Condutele PVC eletroduto BCO 020 MM ½ 3 mts	UND	200
208.	Condutele PVC eletroduto BCO 025 MM ¾ 3 mts	UND	200
209.	Condutele PVC eletroduto BCO 032 MM 1 3 mts	UND	200
210.	Condutele PVC luva BCA 0032 MM 1 3 mts	UND	200
211.	Condutele PVC luva BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	200
212.	Condutele PVC luva BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	200
213.	Condutele PVC placa 1 mod vert BCA 3 mts	UND	200
214.	Condutele PVC placa ¾ cega BCA 3 mts	UND	200
215.	Condutele PVC placa ¾ mod horiz BCA 3 mts	UND	200
216.	Condutele PVC placa ¾ mod rj45 BCA 3 mts	UND	200
217.	Condutele PVC placa 1 mod cega BCA 3 mts	UND	200
218.	Condutele PVC Placa 1 mod rj45 BCA 3 mts	UND	200

219.	Conector CDP 70	UND	100
220.	Conector cerâmica 06 mm	UND	60
221.	Conector haste terra grampo G (GTDU ¾ / GUD 003)	UND	10
222.	Conector Perfurante	UND	150
223.	Conectores RJ45	UND	200
224.	Corda de nylon metro	MTS	300
225.	Corda nylon 08mm	MT	200
226.	Corrugado 32 mm (1) amarelo	UND	15
227.	Cotovelo 1.1/2 x1 p/quadro de medição 7443	UND	50
228.	CURVA ESG 90º 150MM	UND	50
229.	Curva PVC rosca 0,6 mm (2)	UND	10
230.	Curva PVC Rosca 90º 0,6 mm (2)	UND	10
231.	Curva PVC rosca S ¾	UND	10
232.	Descrição Desempenadeira Aço Lisa Mola Inox Temperado 12x40cm - Detop Nivelamento e revestimento de superfícies com gesso, colas, nivelantes, resinas e demais argamassas. Vantagens: Super resistente à oxidação. Chapa de aço inox de 0,60 mm. Cabo de madeira com formato anatômico. Suporte com tratamento galvanizado. Fixado na base Lisa Cabo MADEIRA.	UND	100
233.	Desempenadeira de aço lisa 25x12	UND	20
234.	Desempenadeira de Plástico com Espuma 16x25 CM 025 CASTOR Indicada para serviços de acabamento e alisamento com massa fina. DADOS TÉCNICOS: Revestida com espuma selecionada; Densidade adequada para mantê-la flexível e resistente em serviços de acabamento com massa fina; Cabo anatômico reforçado de alta qualidade	UND	100
235.	Desempenadeira de plástico frisada tamanho 18x30	UND	20
236.	Desempenadeira dentada de aço 25x12	UND	20
237.	Desempenadeira plástica lisa	UND	30
238.	Desengripante lubrificante multiuso spray 300 ml, ideal para tratar superfícies metálicas como: engrenagens, cadeados, bicicletas, dobradiças com exposição ao tempo; evita a corrosão, lubrifica e facilita na desmontagem de parafusos e peças rosqueadas.	LATA	100
239.	Disco de desbaste 4,5p	UND	80
240.	Disco de desbaste 7p	UND	80
241.	Disco de lixa flap g60	UND	300
242.	Disco diamantado liso 4,5p	UND	100
243.	Disco diamantado porcelanato corte fino 4,5	UND	100
244.	Disco diamantado segmentado 4,5	UND	400
245.	Disco diamantado turbo 4,5	UM	200
246.	Disco flap	UND	50

247.	Disco para cortar cerâmica	UND	50
248.	Disco para cortar cerâmica, com videa	UND	50
249.	Disco para cortar ferro	UND	50
250.	Disco para cortar madeira	UND	50
251.	Disjuntor nema bipolar de 50	UND	40
252.	Disjuntor 1x0,50 AMP bipolar 3KA 10076453 MDW-C	UND	10
253.	Disjuntor 2x0,40 AMP bipolar 3KA 10076447 MDW-C	UND	10
254.	Disjuntor 3x0,80 AMP tripolar 3KA 10075739 MDW-C	UND	10
255.	Disjuntor de 15	UND	40
256.	Disjuntor de 20	UND	40
257.	Disjuntor de 30	UND	40
258.	Disjuntor de 35	UND	40
259.	Disjuntor de 40	UND	40
260.	Disjuntor de 50	UND	40
261.	Disjuntor Dim 10 A	UND	70
262.	Disjuntor Dim 100 A	UND	70
263.	Disjuntor Dim 125 A	UND	70
264.	Disjuntor Dim 20 A	UND	70
265.	Disjuntor Dim 40 A	UND	70
266.	Disjuntor Dim 50 A	UND	70
267.	Disjuntor dn 20	UND	50
268.	Disjuntor dn 40	UND	20
269.	Disjuntor dn 50	UND	20
270.	Disjuntor nema bipolar de 70	UND	30
271.	Disjuntor tripolar 100	UND	10
272.	Disjuntor tripolar 150	UND	10
273.	Disjuntor tripolar 70	UND	20
274.	Dobradiça em cartela gav 3.1/2	UND	50
275.	Dobradiça em cartela gav nº2	UND	50
276.	Dobradiça em cartela gav nº3	UND	50
277.	Dobradiça pequena nº3	UND	40
278.	Dobradiça porteira nº1	UND	20
279.	Dobradiça porteira nº2	UND	20
280.	Dobradiça porteira nº3	UM	20
281.	Dobradiça porteira nº4	UND	20
282.	Ducha higiênica metal	UND	10
283.	Eletrodo 3,25mm 6013	KG	100
284.	Eletrodo 46x 2,5 pacote com 5 kg	KG	50
285.	Eletrodo 48x 3,25 pacote com 5 kg	KG	50
286.	Eletrodo PVC Rosca 0,6 mm (2) Pesado 3 metros	UND	10
287.	Eletrodo PVC rosca ¾ pesado 3 metros	UND	10
288.	Eletroduto 1 polegada	UND	80
289.	Eletroduto 1 ½ polegada e meia	UND	80

290.	Engate 30cm	UND	30
291.	Engate 40cm	UND	30
292.	Engate para pia mangote	UND	50
293.	Enxada 3l c/cabo	UND	100
294.	Enxada capina 2/2-1 aço de boa qualidade s/ cabo	UND	60
295.	Enxada valeira 03 libras classe A s/cabo	UND	80
296.	Enxadão 2l c/cabo	UND	50
297.	Escada de abrir extensiva 7metros	UND	3
298.	Escada de alumínio 5 degraus	UND	5
299.	Escada de alumínio 7 degraus	UND	5
300.	Escada de alumínio; 5 degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, leve e durável. Pés antiderrapantes, travamento automático, capacidade para suportar até 120kg.	UND	50
301.	Escada extensível de allumínio, não condutora de eletricidade, alta resistência à água, anti ferrugem, carga máxima de Trabalho: 120 Kg. Possibilidade de manutenção dos degraus e acessórios. Para uso em baixa e média tensão. Material: Alumínio/Fibra. Possuir 39 degraus ao todo sendo: a altura fechada 6,60 m (22 degraus) e a altura aberta 11,70 m 39 degraus. Degraus tipo "D" vazados. Pés de borracha anti-deparantes e frisos anti-derrapantes nos degraus	UND	5
302.	Escora de eucalipto roliça com 3 metros de comprimento	UND	300
303.	Escova de aço com cabo	UND	50
304.	ESMERILHADEIRA 127V 4 POLEGADAS 860w - rotação 11000rpm botão de trava de eixo e dupla isolamento	UND	3
305.	ESMERILHADEIRA 127V 7 POLEGADAS 2600w - rotação 7800rpm botão de trava do eixo e dupla isolamento	UND	1
306.	Espatula de abrir lata e limpar rolo	UND	50
307.	Espátula de para pintor de metal com cabo plástico 8 cm	UND	30
308.	Espátula para pintor de metal com cabo plástico 10 cm,	UND	30
309.	Espude para vaso sanitário	UND	50
310.	Espuma para camursa. Dimensões 8 x 15 23 cm.	UND	100
311.	Esticadores	UND	300
312.	Estopa comum 150gr	UND	120
313.	Estopa pacote com 40 Unidades	PCT	50
314.	Estrutura de sustentação em metalon galvanizado 20x20mm para estrutura de forro PVC, peça de 6m	UND	100
315.	Extensão de 10 metros	UND	50
316.	Extensão de 5 metros	UND	50

317.	Extensor para pintura telescópio 2mts	UND	30
318.	Extensor para pintura telescópio 3mts	UND	30
319.	Facão de roçadeira 350x1x175	UND	100
320.	Facão para roçadeira	UND	250
321.	Fardo de estopa com 12 UNDDades.	FARDO	200
322.	Fechadura alavanca banheiro	UND	50
323.	Fechadura alavanca externa	UND	60
324.	Fechadura alavanca interna	UND	50
325.	Fechadura com maçaneta com miolo	UND	60
326.	Fechadura com maçaneta para banheiro	UND	50
327.	Fechadura com maçaneta simples	UND	60
328.	Fechadura portão sobrepor 100x80mm	UND	15
329.	Fecho aço inox Aisi 430 p/fita de aço inox dentado	UND	10
330.	Ferragem ¼	UND	600
331.	Ferragem 3/8 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1500
332.	Ferragem 3/8 OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 331 PARA ME/EPP/MEI.		500
333.	Ferragem 4.2	UND	4.000
334.	Ferragem 5/16 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	7.500
335.	OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 334 PARA ME/EPP/MEI.		2.500
336.	Fibra de vidro, 450 metros	RL	3
337.	Fio cabinho 04 mm rolos de 100 metros	ROLO	50
338.	Fio cabinho 06 mm rolo com 100 metros	ROLO	50
339.	Fio cabinho 1,5 mm rolo com 100 metros	ROLO	50
340.	Fio cabinho 10 mm rolos de 100 metros	ROLO	50
341.	Fio cabinho 2,5mm rolo com 100 metros	ROLO	50
342.	Fio FE 100	MTS	400
343.	Fio para telefone 2 pares	MTS	1.200
344.	Fio paralelo 0/75mm rolo de 100 metros	ROLO	50
345.	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo com 100 metros	ROLO	50
346.	Fio paralelo 4mm rolo com 100 metros	ROLO	50
347.	Fita adesiva antiderrapante 50mmx15m	UND	100
348.	Fita crepe 18x50mm	UND	500
349.	Fita crepe 25x48	UND	200
350.	Fita crepe 48x50	UND	400
351.	Fita de aço lisa inox Aisi 430 lisa ¾ 19 x 0,5mm.	Mts	10
352.	Fita de alta fusão rolo de 20 metros	UND	10
353.	Fita Isolante 20 Mts	UND	10
354.	Fita Isolante colorida 10 Mts Branca	UND	10
355.	Fita Isolante colorida 10 Mts Vermelha	UND	10
356.	Fita isolante, rolo com 10 metros	UND	100

357.	Fita isolante, rolo com 20 metros	UND	100
358.	Fita veda rosca 18x10mts	UND	150
359.	Fita veda rosca 18x25mts	UND	100
360.	Fita zebrada de 200 metros	UND	10
361.	Foice	UND	30
362.	Foice com de 32 mm sem cabo	UND	30
363.	Formicida em pó. Pacote com 50gr	PCT	5
364.	Formicida granulada pacote com 500gramas composição fipronil 0,01% inertes 99,99%	PCT	5
365.	Forro de PVC branco frisado 200x8mm, placas de 6m.	UND	100
366.	Forro de PVC branco frisado 200x8mm, placas de 8m.	UND	200
367.	Fundo sintético nivelador galão 3600 ml	LATA	50
368.	Furadeira profissional de impacto 1.2 700 w tensão 110 x 220 E parafusadeira. Boa qualidade marca igual ou superior makita – bosh-black decker500	UND	10
369.	Garfo para rolo de pintura	UND	20
370.	Grampo para cerca pacote de 01 kg	PCT	30
371.	Haste terra cobreada $\frac{3}{4}$ 2,40 metros (15,9 mm) B.camada	UND	10
372.	Interruptor	UND	500
373.	Interruptor simples s/ placa 3 mts	UND	50
374.	Isolador Porc. Roldana 72 x 72 mm (P/REX)	UND	10
375.	Isolador Roldona	UND	60
376.	Janela de ferro 120x100 cm	UND	15
377.	Janela de ferro 150x100 cm	UND	15
378.	Janela de madeira 120x100 cm	UND	5
379.	Joelho 150 mm	UND	60
380.	Joelho 75 mm 45 graus	UND	100
381.	Joelho 75 mm 90 graus	UND	100
382.	Joelho azul cola e rosca 25x1/2	UND	100
383.	Joelho azul cola e rosca latão de 20 para meia	UND	100
384.	Joelho azul de cola e rosca latão 25 para meia	UND	100
385.	Joelho de 100mm 45 graus	UND	100
386.	Joelho de 100mm 90 graus	UND	100
387.	Joelho de 150mm 90 graus	UND	100
388.	Joelho de PVC 32 mm 90 graus	UND	200
389.	Joelho de PVC 40 mm 90 graus	UND	100
390.	Joelho de PVC 50 mm 90 graus	UND	100
391.	Joelho esg 45x100	UND	100
392.	Joelho esg 45x150	UND	100
393.	Joelho esg 45x40	UND	100
394.	Joelho esg 45x50	UND	100
395.	Joelho esg 45x75	UND	100

396.	Joelho esg 90x100mm	UND	100
397.	Joelho esg 90x200mm	UND	70
398.	Joelho esg c/visita 100x50	UND	20
399.	Joelho esgoto 50mm 90 graus	UND	100
400.	Joelho PVC cola e rosca ½ p 3/4	UND	100
401.	Joelho PVC esgoto 40 mm 45 graus	UND	100
402.	Joelho PVC esgoto 40 mm 90 grau	UND	200
403.	Joelho sold 45x25mm	UND	200
404.	Joelho sold 45x32mm	UND	100
405.	Joelho sold 45x40mm	UND	100
406.	Joelho sold 45x50mm	UND	100
407.	Joelho sold 90x20mm	UND	200
408.	Joelho sold 90x25mm	UND	200
409.	Joelho sold 90x32mm	UND	100
410.	Joelho sold 90x40mm	UND	30
411.	Joelho sold 90x50mm	UND	30
412.	Joelho sold 90x60mm	UND	30
413.	Joelho sold lr 25x1/2	UND	50
414.	Joelho sold lr 25x3/4	UND	51
415.	Joelho sold lr 32x1	UND	30
416.	Joelho sold reduc 25x20mm	UND	50
417.	joelhos PVC 20 mm 90 graus	UND	300
418.	Joelhos PVC 25 mm 90 graus	UND	150
419.	Junção esg 100mm	UND	10
420.	Junção esg 100x75mm	UND	100
421.	Junção esg 50mm	UND	100
422.	Junta para cerâmica cruzeta pct	UND	50
423.	Kit de chaves de fenda e Philips: chave de fenda 1/4 x 5; chave de fenda 1/4 x 8; chave de fenda 1/8 x 4; chave de fenda 3/16 x 3; chave de fenda 3/16 x 4; chave de fenda 3/16 x 4; chave phillips 1/4 x 4; chave phillips 1/4 x 5; chave phillips 1/4 x 8; chave phillips 1/8 x 4 chave phillips 3/16 x 3; chave phillips 3/16 x 4.	UND	10
424.	Kit primer com catalizador	UND	200
425.	Lâmina para roçadeira	UND	800
426.	LAMPADA BULBO S.LED 06/07W BIV. 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	200
427.	LAMPADA BULBO S.LED 09/10W BIV. 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	200
428.	LAMPADA BULBO S.LED 11/12W BIV 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	200
429.	LAMPADA BULBO S.LED 14/15W BIV. 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	400
430.	LAMPADA BULBO S.LED 20/22W BIV 6000K	UND	400

	M.MARCAS BOCAL E27		
431.	LAMPADA BULBO S.LED 28/30W BIV 6000K M. MARCAS BOCAL E27	UND	400
432.	Lampada de 100 w sódio	UND	200
433.	Lâmpada de mercúrio 200 wats	UND	200
434.	Lâmpada de vapor de mercúrio 220volts	UND	200
435.	Lâmpada Led 20 wats 127 volts	UND	300
436.	Lâmpada Led 46 wats 127 volts	UND	200
437.	Lâmpada Led 46 wats 220 volts.	UND	200
438.	Lâmpada Led de 25 wats e 127 volts.	UND	300
439.	Lâmpada Led de 36 wats 127volts.	UND	300
440.	Lâmpada Led de 40wats	UND	300
441.	Lâmpada Led de 60wats	UND	300
442.	LAMPADA MERCURIO OVOIDE 0250W 220V M. MARCAS	UND	100
443.	LAMPADA MERCURIO OVOIDE 0400W 220V M. MARCAS	UND	200
444.	LAMPADA MISTA OVOIDE 250W 200V E-40 M.MARCAS	UND	100
445.	LAMPADA MISTA OVOIDE 500W 200V E-40 M.MARCAS	UND	100
446.	LAMPADA TUBULAR LED BIV 09/10W 6000K 0,60CM M.MARCAS	UND	100
447.	LAMPADA TUBULAR LED BIV. 18/20W 6000K 1,20 MT M.MARCAS	UND	400
448.	Lápis pedreiro	UND	100
449.	Lata de tinta para piso 18 litros	UND	50
450.	Lavadora de pressão, Mangueira de alta pressão - Tamanho: 3 metros - Vazão: 5,5 - 6,5L/min - Motor equipado com sistema de stop total - Suporte para o cabo elétrico - Equipamento moderno - Resistente, altamente durável. Acessórios- Pistola com trava de segurança - Prolongador da pistola - Ponteiro com regulagem do leque de água - Mangueira de alta pressão	UND	50
451.	Lavatório de coluna para banheiro	UND	30
452.	Lavatório para banheiro cor branco	UND	40
453.	Lima chata	UND	40
454.	Lima triangular serrote	UND	15
455.	Limatão para moto serra	UND	30
456.	Limitador de roçadeira	UND	50
457.	Linha para pedreiro 100 metros	ROLO	20
458.	Linha para pedreiro 50 metros	ROLO	20
459.	Lixa d, água N. 80	UND	400
460.	Lixa d, água N.120	UND	300

461.	Lixa ferro 120	UND	50
462.	Lixa ferro 80	UND	50
463.	Lixa massa/ madeira 060	UND	50
464.	Lixa massa/ madeira 40	UND	50
465.	Lixa p massa corrida 80	UND	400
466.	Lixa p/ massa corrida N.100	UND	400
467.	Lixa p/ massa corrida N.120	UND	400
468.	Lixa p/ massa corrida N.150	UND	300
469.	Lixa p/ massa corrida N.180	UND	300
470.	Lixa p/ massa corrida N.200	UND	300
471.	Lixa p/ massa corrida N.220	UND	200
472.	Lixa para ferro n. 100	UND	400
473.	Lixa para ferro N. 150	UND	200
474.	Lixa para ferro N.50	UND	400
475.	Lona preta 100x8	ROLO	10
476.	Lona preta 4 x 100 metros.	UND	200
477.	Lona preta medidas: 100X4 com peso mínimo de 36 kg	ROLO	30
478.	Lona preta medidas: 100x6 com peso mínimo de 54 kg	ROLO	10
479.	Luva antiderrapante reforçada	UND	100
480.	Luva az bucha latão 20x1/2	UND	50
481.	Luva az bucha latão 25x1/2	UND	50
482.	Luva az bucha latão 25x3/4	UND	50
483.	Luva azul de cola e rosca latão de 20 para meia	UND	100
484.	Luva de borracha nº 9 XG na cor preta	PAR	80
485.	Luva de borracha nº10 XXG na cor preta	PAR	80
486.	Luva de borracha nº8 G na cor preta	PAR	80
487.	Luva de correr 20mm	UND	40
488.	Luva de correr 25mm	UND	50
489.	Luva de correr 32mm	UND	30
490.	Luva de correr 40mm	UND	30
491.	Luva de correr 50mm	UND	20
492.	Luva de correr 60mm	UND	20
493.	Luva de correr esg. 100	UND	30
494.	Luva de correr esg. 40	UND	30
495.	Luva de correr esg. 50	UND	30
496.	Luva de correr esg. 75	UND	20
497.	Luva esg 100mm	UND	50
498.	Luva esg 150mm	UND	20
499.	Luva esg 200mm	UND	30
500.	Luva esg 40mm	UND	50
501.	Luva esg 50mm	UND	50
502.	Luva esg 75mm	UND	50

503.	<p>LUVA PARA GARI REFORÇADA luva de segurança confeccionada em fios de algodão; sem costura; acabamento em overloque; punho tricotado com elastano; revestimento em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e dorso proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Aplicações: construção civil, coleta de resíduos urbanos e industriais, carga e descarga de materiais, indústria de vidros, agricultura, manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Os níveis de performance variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. a luva de segurança referência "7128j-t" obteve resultado de níveis de desempenho 1242, onde:</p> <p>1- resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção.</p>	UND	200
504.	Luva PVC cola e rosca ½ p ¾	UND	100
505.	Luva PVC 0,6 mm (2)	UND	10
506.	Luva PVC ¾	UND	10
507.	Luva sold 60mm	UND	60
508.	Luva sold 75mm	UM	60
509.	Luva sold Ir 20x1/2 mm	UND	100
510.	Luva sold Ir 25x1/2 mm	UND	100
511.	Luva sold Ir 25x3/4 mm	UND	100
512.	Luva sold Ir 32x1 mm	UND	50
513.	Luva sold Ir 40x1.1/4 mm	UND	30
514.	Luva sold Ir 50x1.1/2 mm	UND	30
515.	Luva sold UNDão 20mm	UND	20
516.	Luva sold UNDão 25mm	UND	20
517.	Luva sold UNDão 32mm	UND	20
518.	Luva sold UNDão 40mm	UND	20
519.	Luva sold UNDão 50mm	UND	5
520.	Luva sold UNDão 60mm	UND	5
521.	Luvras de lã	PAR	20
522.	Luvras de PVC 50mm soldável	UND	100
523.	Luvras PVC soldável 40mm	UND	100
524.	Luvras PVC soldável de 20mm	UND	100
525.	Luvras PVC soldável de 25mm	UND	100
526.	Luvras PVC soldável de 32mm	UND	100
527.	Machado com cabo	UND	15
528.	Madeirite 2,20x1,10x14mm	UND	150
529.	Madeirite 2,20x1,10x9mm	UND	100

530.	Madeirite naval 2,20x1,10x14mm	UND	80
531.	Mangote flexível 30cm	UND	50
532.	Mangote flexível 60cm	UND	50
533.	Mangueira para água ½ com 50 metros composição material PVC Poliéster com 12 meses de garantia do fornecedor contra defeito de fabricação	ROLO	100
534.	Mangueira para jardim de meia polegada rolo de 15 metros	ROLO	100
535.	Mangueira para jardim de meia polegada rolo de 20 metros	ROLO	100
536.	Mangueira siliconada trancada 1/2 100 metros	UND	15
537.	Mangueira siliconada trancada 1/2 30 metros	UND	15
538.	Mangueira siliconada transparente 5/16x1,00	MT	40
539.	Maquita potencia 1450 W, tensão 110/220 wts, capacidade 0 graus:32,5 mm (1-1-4") a 45 graus 21,5 mm(7/8") 30iâmetro do disco 110 mm(4-3/8") rotação por minuto RPM 12.000, cabo elétrico 2,5m (8.2ft) marca igual ou superior makita – bosh-black decker	UND	10
540.	Marco para porta de 80cm	UND	10
541.	Marreta 1,5 kg c/cabo	UND	6
542.	Marreta 10kg c/cabo	UND	3
543.	Marreta 3kg c/cabo	UND	6
544.	Marreta 5kg c/cabo	UND	3
545.	MARTELETE 127V potência nominal absorvida: 820w energia de impacto: 2,7j número máx. De impactos: 0 - 5100i.p.m. Nº de rotações nominais: 0 - 1300r.p.m. Peso: 2,8kg suporte da ferramenta: sós-plus faixa de perfuração: diâmetro máx. De perfuração alvenaria, brocas de coroa oca: 24mm diâmetro máx. De perfuração em metal: 13mm diâmetro máx. De perfuração em madeira: 30mm	UND	3
546.	Martelo c/cabo 29mm	UND	10
547.	Martelo para carpinteiro com cabo	UND	30
548.	Máscara de proteção com filtro	UND	40
549.	Máscara de proteção contra agrotóxico	UND	5
550.	Máscara de proteção para pintor azul	UND	150
551.	Massa bicomponente, consistente, compacta e homogênea, produzida a partir de polímeros sintéticos, especialmente formulada para soldar, moldar, fixar e vedar 100 gramas	UND	50
552.	Massa corrida acrílica lata 18 litros	LATA	200
553.	Massa de calafetar 350 gr Pulvitec T	UND	10

554.	MASSA EPÓXI 100g recomendado para: metal, vidro, madeira, cerâmica, cimento, mármore e plástico extra forte e resistente endurece até debaixo d'água cola quase todos os materiais resiste a temperaturas (-50°C / +150°C) resultados perfeitos: acabamento final com tinta e/ou verniz, serra ou lixa	UND	20
555.	Massa plástica 450 gramas	UND	50
556.	Massa plástica. Cor cinza. Embalagem com 500 gr	EMB	100
557.	Mata formiga gel	UND	30
558.	Metros de piso para chão	MTS	500
559.	Miolo para fechadura	UND	60
560.	Moto Esmeril BANCADA MINIMO DE 260W Diâmetro do rebolo: 6"; Tensão: 110V; Velocidade máxima vazio: 3560rpm;	UND	3
561.	Moto Serra. Tipos de combustível: Gasolina. Potência: 1.8 cv. Cilindrada: 30.1 cc. Comprimento das espadas compatíveis: 35 cm. Peso: 3.9 kg. Velocidade máxima: 14000 rpm. Usos recomendados: jardinagem, doméstico. Capacidade do tanque: 0.25 L. Nível de pressão sonora: 100 dBA. Com sistema antivibração: Sim. Com lubrificação automática: Sim. Com freio de corrente: Sim. Tipo de cadeia: Picco Micro 3. Mecanismo de arranque: Polia retrátil	UND	10
562.	MOTOSERRA deslocamento do cilindro 61.5 cm ³ potência 2.9 kW comprimento do sabre recomendado, min-máx. shortest 38 cm passo da corrente 3/8	UND	2
563.	Nível alumínio 40cm	UND	5
564.	Nível madeira 30cm	UND	5
565.	Óculos de proteção	UND	70
566.	Óculos de proteção lente escura	UND	60
567.	Óculos epi proteção cinza	UND	100
568.	Pá de bico com cabo nº03	UND	50
569.	Pá quadrada com cabo nº03	UND	50
570.	Paraf aut broc zb 1/4x7/8 cb 5,16	UND	1.500
571.	Paraf aut broc zb 6.3x7/8 titan cb 3/8	UND	5000
572.	Paraf aut broc zb 6.3x7/8 titan cb 5/16	UND	2.000
573.	Parafusadeira Especificações Técnicas: Tensão da Bateria: 12V. Bateria de NI-CD com trava. Tensão do Carregador: Bivolt. Torque: 16 Níveis. Seletor de sentido de Giro. Mandril: 3/8" (10mm). Carregamento: 3-5H. Dimensões: 220 x 215 x 80mm. Peso: 1,26Kg. Acompanha: 2 Bits, Carregador Bivolt automático e Bateria NI-CD	UND	10
574.	Parafuso atarraxante CHIP 4.0 x 50 philips 3 mts	UND	400
575.	Parafuso Cab. Panela Philips zincado ¼ x 1.1/4	UND	60

	p/UNDão		
576.	Parafuso com bucha nº 08 para lavatório	UND	200
577.	Parafuso com bucha nº 10 para vaso sanitário	UND	200
578.	Parafuso Philips Blcrom M6x 25 p UNDão de caixa	UND	80
579.	Parafuso pitão zb c/bucha 6mm	UND	20
580.	Parafuso ri 5/16x2p	UND	150
581.	PARAFUSO RS 1/4x60 SEXT ZB	UND	300
582.	PARAFUSO RS 3/16x40 SEXT ZB	UND	300
583.	PARAFUSO RS 3/8x60 SEXT ZB	UND	500
584.	PARAFUSO RS 5/16x60 SEXT ZB	UND	500
585.	Parafusos de vaso com bucha	UND	20
586.	Para-raios 020KA 175V Slim Clamper	UND	30
587.	Pares de caneleira para roçadeira	PAR	550
588.	Pé de cabra 5/8x60cm	UND	5
589.	Peça de madeira paraju 08cmx08cm	MT	150
590.	Peça de madeira parajú 12cmx08cm	MT	150
591.	Peça de madeira parajú 15cmx08cm	MT	150
592.	Peça de madeira parajú 20cmx08cm	MT	200
593.	Peça de madeira parajú 25cmx08cm	MT	150
594.	Peça de madeira pequi 08cmx08cm	MT	150
595.	Peça de madeira pequi 12cmx08cm	MT	150
596.	Peça de madeira pequi 15cmx08cm	MT	150
597.	Peça de madeira pequi 20cmx08cm	MT	200
598.	Peça de madeira pequi 25cmx08cm	MT	150
599.	Peças para acabamentos de canaleta	UND	300
600.	Pedra canoa amolar enxada	UND	10
601.	Peneiras diversas sendo 03 de cada, arroz, fubá, café nº55	UND	100
602.	Pia p/ cozinha fibra 120mt	UND	10
603.	Pia para banheiro	UND	15
604.	Pia para cozinha granito 120 mt	UND	5
605.	Picareta com cabo	UND	15
606.	Pincel tipo trincha 1/2,	UND	150
607.	Pincel tipo trincha de 3 polegadas	UND	150
608.	Pincel tipo trincha de ¾	UND	150
609.	Pincel tipo trincha de 1 e ½	UND	100
610.	Pincel tipo trincha de 2 e ½ polegadas	UND	150
611.	Pincel tipo trincha de 2 polegadas	UND	170
612.	Pincel tipo trincha de 4 polegadas	UND	150
613.	Pino fêmea	UND	40
614.	Pino macho	UND	40
615.	Pistola de pintura pulverizadora, com compressor de 650 w. Especificações técnicas. Tensão: 110v-250v; 50hz; potencia nominal absorvida: 650w; energia de	UND	15

	pulverização: 105w; peso aproximado: 1,9kg; capacidade do reservatório: 800ml; comprimento do tubo flexível: 1,5m; viscosidade máxima: 130 din-secs; velocidade do motor: 32.000 r.p.m.		
616.	Plafonier com Soquete de Loça Branco	UND	20
617.	PLAINA ELÉTRICA 110 v, rotação (rpm): 16.000	UND	2
618.	Pneu para carrinho de construção tamanho padrão	UND	200
619.	Policorte 127v - 1800w - rotação 3800 rpm	UND	2
620.	Ponteiro de aço 8"	UND	20
621.	Ponteiro de Aço Forjado 300x18mm	UND	10
622.	Ponterio de aço ¾	UND	20
623.	Ponterio de aço 12"	UND	20
624.	Porca sextavada zincada ¼ (26517)	UND	64
625.	Porta almofada 80cm	UND	10
626.	Porta angelim lisa 80cm	UND	40
627.	Porta angelim lisa 90cm	UND	30
628.	Porta cadeado 51mm zincado	UND	10
629.	Porta de madeira lisa 60cm	UND	50
630.	Porta de madeira lisa 70cm	UND	50
631.	Porta de madeira lisa 80cm	UND	50
632.	Porta Lisa	UND	40
633.	Prego 17 x 27 Kg	KILO	50
634.	Prego 17/21 pct de 1kg	PCT	150
635.	Prego 18/24 pcte com 1kg	PCT	20
636.	Prego 18/30pcte com 1 kg	PCT	100
637.	Prego 18x30 telha pct c/50un	PCT	60
638.	Prego c/cabeça 12x12	KG	20
639.	Prego c/cabeça 16x24	KG	40
640.	Prego c/cabeça 19x36	KG	60
641.	Prego telheiro pacote com 500 gramas	PCT	50
642.	Querosene 1lt	UND	200
643.	Querosene 5lt	UND	100
644.	Ralo sifonado quadrado	UND	10
645.	Raspador de madeira em aço.	UND	20
646.	Reator de 100 sodio	UND	200
647.	REATOR MERCURIO EXTERNO 250W M.MARCAS	UND	60
648.	REATOR MERCURIO EXTERNO 400W M.MARCAS	UND	60
649.	Rebite pop 3,2x12	UND	1.000
650.	Rebite pop 4,0x16	UND	1.000
651.	Rebite pop 4,0x25	UND	1.000
652.	Rebite pop 4,8x30	UND	1.000
653.	Rebolo esmeril 6x3/4x1.1/4 gr 36	UND	10
654.	Redução de 50 p/40	UND	30
655.	Redução de 75 p/50	UND	30

656.	Redução de T 100 p/75	UND	30
657.	Redução excêntrica esg 100x50	UND	20
658.	Redução excêntrica esg 100x75	UND	20
659.	Redução excêntrica esg 150x100	UND	20
660.	Redução excêntrica esg.75x50	UND	20
661.	REFLETOR LED 030W BIV. LUZ BRANCA	UND	100
662.	REFLETOR LED 050W BIV. LUZ BRANCA	UND	100
663.	REFLETOR LED 100W BIV. LUZ AMARELO	UND	20
664.	REFLETOR LED 100W BIV. LUZ BRANCA	UND	200
665.	REFLETOR LED 100W BIV. LUZ VERDE	UND	20
666.	REFLETOR RETANGULAR 0500W E-40 M.MARCAS	UND	100
667.	Registro 25 mm para chuveiro	UND	30
668.	Registro de pressão c/acabamento 1	UND	20
669.	Registro de pressão c/acabamento 1,1/2	UND	5
670.	Registro de pressão c/acabamento 1,1/4	UND	5
671.	Registro de pressão c/acabamento 1/2	UND	20
672.	Registro de pressão c/acabamento 3/4	UND	20
673.	Registro esfera rosca interna 1	UND	10
674.	Registro esfera rosca interna 1/2	UND	10
675.	Registro esfera rosca interna 3/4"	UND	10
676.	Registro gaveta c/acabamento 1	UND	20
677.	Registro gaveta c/acabamento 1,1/2	UND	5
678.	Registro gaveta c/acabamento 1,1/4	UND	5
679.	Registro gaveta c/acabamento 1/2	UND	20
680.	Registro gaveta c/acabamento 2	UND	5
681.	Registro gaveta c/acabamento 3/4	UND	40
682.	Registro para água. Material: plástico	UND	100
683.	Registro sold 20mm	UND	50
684.	Registro sold 25mm	UND	50
685.	Registro sold 32mm	UND	50
686.	Registro sold 40mm	UND	10
687.	Registro sold 50mm	UND	10
688.	Registro sold 60mm	UND	4
689.	Registro sold UNDão 20mm	UND	20
690.	Registro sold UNDão 25mm	UND	20
691.	Registro sold UNDão 32mm	UND	20
692.	Registro sold UNDão 40mm	UND	5
693.	Registro sold UNDão 50mm	UND	5
694.	Régua de alumínio para pedreiro	UND	2
695.	Regulador de gás médio com mangueira 0728/01 1kg/h GLP, 2,80kPa. Uso doméstico.	UND	80
696.	Rejundte de piso, embalagem de 5kg	UND	200
697.	Rejundte pacote de 5 kg	UND	40
698.	REJUNTE 1 kg	UND	100

699.	Rele foto eletro completo	UND	40
700.	Reparo de válvula de descarga	UND	60
701.	Reparo para caixa acoplada	UND	60
702.	Resina poliester 800 gramas	LTS	100
703.	Revestimento cerâmico parede p3	MT ²	1.500
704.	Revestimento cerâmico piso p5	MT ²	1.500
705.	Ripa paraju 2x4,5	MT	3.000
706.	Ripa pequi 2x4,5	MT	3.000
707.	Ripa pequi 3x5	MT	400
708.	ROÇADEIRA 26cc dimensões: 1820 x 700 x 265 mm acompanha carretel de fio de nylon, dosador de combustível, fUNDI com peneira, ferramentas e cinto de sustentação luxo com 4 pontas, alças com apoio acolchoado e protetor lateral acolchoado. 2 tempos, refrigerado a ar, gasolina	UND	4
709.	Roçadeira. Dimensões 150 x 35 x 12.7 cm. Dados técnicos do motor: 2 tempos; monocilíndrico; potência 1.75 kw; cilindradas 52; CCRPM 7000; partida manual. Combustível: mistura de gasolina + óleo de 2 tempos.	UND	10
710.	Roda Forro	UND	100
711.	Roda para carrinho de construção	UND	200
712.	Rolo de espuma 23cm	UND	100
713.	Rolo de espuma, 15cm, com cabo	UND	150
714.	Rolo de espuma, 5 cm, com cabo	UND	100
715.	Rolo de espuma, 9cm, com cabo	UND	100
716.	Rolo de lã 23 cm	UND	150
717.	Rolo de lã com 15 cm	UND	100
718.	Rolo de lã com 5cm	UND	100
719.	Rolo de linha para pedreiro 100 mts	ROLO	5
720.	Rolo lã 23cm antirrespingo s/cb	UND	150
721.	Rolo lã 9cm antirrespingo	UND	150
722.	Saída de calha 75mm	UND	51
723.	Selador acrílico 18 litros Composição emulsão acrílica estirenada, pigmentos ativos de boa aparência secagem rápida e baixo odor com garantia de dez anos.	LATA	100
724.	Serrinha. Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm (12 x 1/2 x 0.024"). Dentição: 32	UND	200
725.	Serrote	UND	5
726.	Sifão 40cm UNDeversal	UND	50
727.	Sifão duplo	UND	50
728.	Sifão para pia	UND	50
729.	Sifão simples 150 cm	UND	20
730.	Silicone para pistola	UND	50

731.	SILICONE TRANSPARENTE 280 g	UND	100
732.	Solda elétrica par fio elétrico	ROLO	50
733.	Soquete com rabicho	UND	100
734.	Soquete de cerâmica ou louça de 40mm	UND	150
735.	Soquete de louça ou cerâmica 10mm	UND	150
736.	Suporte barramento caixa energisa 7327	UND	20
737.	Suporte base para disjuntor da caixa medição Polif. N6 83320	UND	10
738.	T azul cola e rosca 25x½	UND	100
739.	T 100x100	UND	100
740.	T 100x50	UND	100
741.	T 100x75	UND	100
742.	T 75x50	UND	100
743.	T 75x75	UND	100
744.	T azul cola e rosca latão de 20 para meia	UND	100
745.	Tábua pinus 15x3mt	UND	250
746.	Tábua pinus 20x3mt	UND	400
747.	Tábua pinus 25x3mt	UND	500
748.	Tábua pinus 30x3mt	UND	500
749.	Tabuas de madeira de pinus 3x30	UND	800
750.	Tabuas de madeira de pinus 3x25	UND	600
751.	Talhadeira	UND	10
752.	Talhadeira aço 3/4x30cm	UND	15
753.	Tambores de aço para lixo de 200 litros OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	225
754.	Tambores de aço para lixo de 200 litros OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 753 PARA ME/EPP/MEI.	UND	75
755.	Tampa cega 4x2	UND	200
756.	Tampa para calha retangular	UND	10
757.	Tampa polietileno 1000	UND	10
758.	Tampão Aterramento 20x20 (pedra)	UND	30
759.	Tampão para pontalete 102mm (4")	UND	10
760.	Tanque 2 bojos mármore 1,20 mts	UND	15
761.	Tanque 2 bojos mármore 1,50 mts	UND	15
762.	Tanque 2 bojos mármore 1,90 mts	UND	15
763.	Tanque d'água de polietileno 2.000lt	UND	4
764.	Tanque d'água de polietileno 3.000lt	UND	2
765.	Tanque d'água de polietileno 5.000lt	UND	2
766.	Tanque d'água de polietileno 500lt	UND	10
767.	Te az bucha latão 20x1/2 mm	UND	50
768.	Te az bucha latão 25x1/2 mm	UND	50
769.	Te az bucha latão 25x3/4 mm	UND	50
770.	Te esg. 200mm	UND	20

771.	Te redução esg. 100x50	UND	20
772.	Te redução esg. 100x75	UND	100
773.	Te redução esg. 150x100	UND	70
774.	Te redução esg. 75x50	UND	100
775.	Te sold lr 20x1/2 mm	UND	50
776.	Te sold lr 25x1/2 mm	UND	50
777.	Te sold lr 25x3/4 mm	UND	50
778.	Te sold.20mm	UND	100
779.	Te sold.25mm	UND	200
780.	Te sold.32mm	UND	200
781.	Te sold.40mm	UND	100
782.	Te sold.50mm	UND	70
783.	Te sold.60mm	UND	100
784.	Tela alambrado fio 14 malha 50mm	MT ²	1.000
785.	Tela alambrado fio 16 malha 50mm	MT ²	800
786.	Tela alambrado fio 18 malha 50mm	MT ²	800
787.	Tela mangueirão 150 x 50 MTS Fio 16	RL	20
788.	Tela mangueirão 150 x 50 MTS Fio 18	RL	20
789.	Tela mangueirão 180 x 50 MTS Fio 16	RL	20
790.	Tela mangueirão HEX PIAU 3P FIO 18X1,50M	RL	20
791.	Tela p/ caixa d'água – Rolo com 50 m p 1,5m	ROLO	20
792.	Tela para viveiro de 1m 1/5	ROLO	10
793.	Telha Amianto	UND	600
794.	Telha amianto 2,44x50	UND	1.000
795.	Telha colonial	UND	10.000
796.	Telha copeira	UND	800
797.	Telha translucida	UND	100
798.	Telhas de aminto	UND	500
799.	Terminal compreensão 10 mm c/furo ¼ (TM-10-6)	UND	13
800.	Terminal compreensão 16 mm c/furo ¼ (TM-16-6)	UND	10
801.	Terminal compreensão 25 mm (TM-25-6)	UND	10
802.	Terminal Pré Isolado Tubular 10 mm VM 12-18 mm curto	UND	14
803.	Terminal Pré Isolado Tubular 10 mm VM 22-25 mm longo	UND	24
804.	Terminal pré-isolada argola 6 mm ¼ M6 amarelo (4,0 e 6,0)	UND	60
805.	Terminal Pré-Isolado Tubular 25 mm AM 12-18 mm curto	UND	10
806.	Terminal pré-isolado tubular 6 mm amarelo (TI-6-12)	UND	60
807.	Tesoura leve jardim	UM	15
808.	Tesourão poda jardim.	UND	10
809.	Thiner lata com 05 litros	LATA	200
810.	Tijolo cerâmico lajota 09x19x19	UND	10.000
811.	Tijolo cerâmico lajota 09x29x19	UND	20.000

812.	Tijolo cerâmico lajota 11,5x19x29	UND	15.000
813.	Tijolo cerâmico lajota 14x19x29	UND	15.000
814.	Tijolo cerâmico lajota 14x19x39cm	UND	3.500
815.	Tijolo cimento 09x19x39 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	22.500
816.	Tijolo cimento 09x19x39 OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 815 PARA ME/EPP/MEI.	UND	7.500
817.	Tijolo cimento 14x19x39 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	11.250
818.	Tijolo cimento 14x19x39 OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 817 PARA ME/EPP/MEI.	UND	3.750
819.	Tijolo cimento 19x19x39	UND	15.000
820.	Tijolo lajota 20x09x30	UND	20.000
821.	Tijolo lajota 20x20	UND	10.000
822.	Tinta cerâmica telha 18l	UND	20
823.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 18l amarela	UND	50
824.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 18l branca	UND	50
825.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 3,6l amarela	UND	50
826.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 3,6l branca	UND	50
827.	TINTA DEMARCAÇÃO DE PISOS A BASE DE ÁGUA - 18L rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (azul)	UND	70
828.	Tinta demarcação de pisos a base de água - 18l. Rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (amarelo)	UND	70
829.	TINTA DEMARCAÇÃO DE PISOS A BASE DE ÁGUA -18L rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (verde)	UND	70
830.	Tinta demarcação de pisos a base de água -18l. Rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (branco)	UND	70
831.	Tinta em pó para pintura interior e exterior fardo com 10 pacotes de 2 kg cada pacote	FARDO	200
832.	Tinta epóxi amarelo 3,6l	UND	50
833.	Tinta epóxi azul 3,6l	UND	50
834.	Tinta epóxi branca 3,6l	UND	50
835.	Tinta epóxi verde 3,6l	UND	50
836.	Tinta esmalte sintético 3,600	UND	90
837.	Tinta esmalte sintético galão 3600ml de alta resistência as intempéries indicado para aplicação em superfície de metal e madeira, de fácil aplicação, rendimento de 40 a 50m ² por demão. Cor preta.	GALÃO	200
838.	Tinta esmalte sintético galão 3600ml de alta	GALÃO	200

	resistência as intempéries indicado para aplicação em superfície de metal e madeira, de fácil aplicação, rendimento de 40 a 50m ² por demão. Cor vermelho		
839.	Tinta esmalte sintético galão 3600ml de alta resistência as intempéries indicado para aplicação em superfície de metal e madeira, de fácil aplicação, rendimento de 40 a 50m ² por demão. Cor marrom.	GALÃO	200
840.	Tinta látex acrílico 18 lts Cor: azul navegante. Com rendimento de ate 500 M ² por demão.	LATA	100
841.	Tinta látex acrílico 18 lts Cor: branca e azul-claro Com rendimento de ate 500 M ² por demão.	LATA	100
842.	Tinta para quadro escolar 18LTS	LATA	15
843.	TINTA SPRAY cores variadas 350ml	UND	50
844.	Tomada	UND	500
845.	Tomada 10 ^a Branca s/ placa 3 mts	UND	50
846.	Tomada com 02 interruptores	UND	200
847.	Tomada e interruptor	UND	200
848.	Tomada fêmea rj11 4 vias diversos 3 mts	UND	400
849.	Tomada fêmea RJ45 cat 5 diversos 3 mts	UND	400
850.	Torneira de ½ polegada para jardim em metal 60	UND	50
851.	Torneira de máquina de lavar	UND	40
852.	Torneira metal c/filtro de bancada	UM	10
853.	Torneira metal c/filtro de parede	UND	10
854.	Torneira metal lavatório 1/2	UND	30
855.	Torneira pia 15 cm de ½ polegada em metal	UND	100
856.	Torneira pia 15 cm de ½ polegada em plástico na cor branca	UND	80
857.	Torneira plástica 10cm s/bico	UND	70
858.	Torneira plástica lavatório bancada ½ ref. 1193	UND	70
859.	Torneira tanque 10 cm de ½ polegada em metal.	UND	80
860.	Torneira tanque 10 cm de ½ polegada em plástico na cor branca.	UND	60
861.	Torquesa 30 cm	UND	5
862.	Treliça 6m	UND	300
863.	Trena a laser 40 mts	UND	4
864.	Trena a laser 50 mts	UND	1
865.	Trena emborrachada c/trava 10 mts	UND	5
866.	Trena emborrachada c/trava 5 mts	UND	15
867.	Trena estojo aberto 50 m	UND	5
868.	Tubo de ligação abs sifonado	UND	40
869.	Tubo de ligação metal		100
870.	Tubo esgoto 100mm classe A	UND	700
871.	Tubo esgoto 100mm classe A, 6 metros.	UND	100
872.	Tubo esgoto 150mm classe A OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	300

873.	Tubo esgoto 150mm classe A OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 870 PARA ME/EPP/MEI.	UND	100
874.	Tubo esgoto 40mm classe A	UND	300
875.	Tubo esgoto 50mm classe A	UND	150
876.	Tubo esgoto 75mm classe A	UND	150
877.	Tubo sold. 110mm	UND	60
878.	Tubo sold. 20 mm	UND	100
879.	Tubo sold. 25 mm	UND	200
880.	Tubo sold. 32mm	UND	80
881.	Tubo sold. 40 mm	UND	50
882.	Tubo sold. 50 mm	UND	50
883.	Tubo sold. 60mm	UND	40
884.	Tubo sold. 75mm	UND	50
885.	Tubo sold. 85mm	UND	50
886.	Tubos de PVC 32 mm	UND	350
887.	Tubos de PVC 40 mm soldável	UND	150
888.	Tubos de PVC 50 mm soldável	UND	400
889.	Tubos de PVC 50 mm soldável. 3 metros.	UND	100
890.	Tubos de PVC de 25 mm	UND	400
891.	Tubos de PVC de 25 mm. 3 metros.	UND	100
892.	Tubos PVC de 20 mm	UND	350
893.	Tubos PVC de 20 mm 3 metros	UND	100
894.	Válvula americana metal 3,1/2	UND	20
895.	Válvula de descarga 1,1/2	UND	20
896.	Válvula de retenção poço artesiano 1'	UND	10
897.	VALVULA DESCARGA 1.1/4 com acabamento	UND	20
898.	Válvula metal p/pia 7/8	UND	20
899.	Válvula p/ tanque 1,1/4	UND	50
900.	Válvula plástica p/pia 7/8	UND	50
901.	Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca boa qualidade	UND	60
902.	Vaso sanitário cor branca	UND	40
903.	Vaso sanitário para deficiente físico	UND	5
904.	Vassoura Gari classe A de boa qualidade reforçada	UND	1.000
905.	Vassoura para gari piaçava	UND	1500
906.	Vassoura para gari reciclável	UND	1500
907.	Veda calha alumínio 175gr	UND	40
908.	Veda calhas 280 gramas	UND	50
909.	Veda rosca de 12 mm por 20 metros	UND	50
910.	Vergalhão 12mts nervurado 1	UND	150
911.	Vergalhão 12mts nervurado 1/2	UND	200
912.	Vergalhão 12mts nervurado 12.5mm	UND	100
913.	Vergalhão 12mts nervurado 5.0mm	UND	100

914.	Vergalhão 12mts nervurado 5/16	UND	600
915.	Vergalhão 50.1	UND	500
916.	Verniz galão 3600 ml brilhante	GALÃO	100
917.	Zarcão 18 litros	LAT	80
918.	ZARCÃO 3,6 litros	UND	80
919.	Zarcão fundo acabamento cinza platina 18l	UND	50

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, possuindo caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto/MG. solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto/MG.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) hora**.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Requisitante ou sesarvidor por ele designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.4. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.5. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 17 de março de 2023.

Ronald Wallace Póvoa de Aguiar
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar n° 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A
Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE;
E-MAIL:
NOME DO BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, elétricos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	"T" 150 p/ 100	UND	80			
2.	"T" de 50x50 esgoto	UND	60			
3.	"T" de 50x50 soldável	UND	60			
4.	Abraçadeira de nylon	UND	600			
5.	Abraçadeira de Nylon 200x3,5mm preto	UND	20			
6.	Abraçadeira metal tipo u 1	UND	150			
7.	Abraçadeira metal tipo u 1/2	UND	150			

8.	Abraçadeira metal tipo u 3/4	UND	150			
9.	Abraçadeira metal tipo u 5/8	UND	150			
10.	Abraçadeira para poste 102 mm- cinta com parafuso	UND	10			
11.	Ácido muriático 1 l	UND	30			
12.	Ácido muriático 5l	UND	50			
13.	Adaptador flange sold 20x1/2	UND	50			
14.	Adaptador flange sold 25x3/4	UND	50			
15.	Adaptador flange sold 32x1	UND	50			
16.	Adaptador flange sold 40x1.1/4	UND	20			
17.	Adaptador flange sold 50x1.1/2	UND	20			
18.	Adaptador flange sold 60x2	UND	10			
19.	Adaptador para computador de 03 saídas	UND	40			
20.	Adaptador soldável 25x3/4	UND	80			
21.	Adaptador soldável 32x1	UND	60			
22.	Aduela angelim 13cm	UND	70			
23.	Aduela de 13cm x 2,10m	UND	40			
24.	Aguarrás 5 litros	LATA	100			
25.	Alicate para rebite	UND	5			
26.	Alicate. 9". Material da cabeça: Cromo Vanádio. Material da alça: Cromo Vanádio.	UND	20			
27.	Anel para vedação de vaso sanitário	UND	80			
28.	Arame farpado rolo de 100 metros	ROLO	20			
29.	Arame farpado rolo de 250 metros	ROLO	20			
30.	Arame farpado rolo de 500 metros	ROLO	20			
31.	Arame farpado, 500 metros	RL	15			
32.	Arame galvanizado 20	KG	80			
33.	Arame galvanizado Kg	KILO	20			

34.	Arame recozido 12	KG	200			
35.	Arame recozido dobrado	UND	200			
36.	Arame recozido liso bw 18	KG	8			
37.	Arame recozido rolo de 1kg	KG	250			
38.	Arco para serrinha	UND	20			
39.	Areia lavada. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT	375			
40.	Areia lavada. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP/MEI.	MT	125			
41.	Argamassa AC3. Pacote com 20 Kg.	PCT	500			
42.	Argamassa Anti Umidade 20Kg. Cor cinza	UND	100			
43.	Argamassa pacote com 20 kg	UND	500			
44.	Argila, 20 kg	PCT	1.000			
45.	Armação pesada de 1	UND	60			
46.	Armação secUND. 1 estribo pesada (REX) T	UND	10			
47.	Assento sanitário almofadado cadeirante	UND	10			
48.	Azulejo branco de primeira linha PI 3	UND	150			
49.	Balde para concreto	UND	10			
50.	Balde pintura caçamba 11l	UND	20			
51.	Balde plástico 16l reforçado	UND	40			
52.	Bandeja de pintura	UND	15			
53.	BARRA DE APOIO 60cm em inox	UND	20			
54.	Barramento energisa 4 a 7 22 cm 150 A. Kit com 5	Kit	1			
55.	Barramento Pente Bipolar 12 Polos 63a - 1UND	UND	200			
56.	Basculante 40x40	UND	15			
57.	Basculante 50x50	UND	15			
58.	Base para rele	UND	200			
59.	Big rolo com suporte ajustável	UND	80			

60.	Bobina fita crepe 48X50mm	UND	20			
61.	Boia ½ de caixa descarga	UND	60			
62.	Boia ½ polegada	UND	60			
63.	Boia elétrica	UND	5			
64.	Boia para caixa acoplada	UND	20			
65.	BOMBA CENTRIFUGA 3cv velocidade: 3500rpm voltagem: 220/380/440v UND tensão: trifásica	UND	3			
66.	BOMBA CENTRIFUGA motor: 2cv 1500w tensão nominal: bivolt - 110/220v	UND	3			
67.	Bomba d'água classe A ½ CV Sucção: 1" Elevação: 3/4" com garantia	UND	20			
68.	Bomba de pulverizar elétrica. Bateria 8AH (Autonomia 6h). Bomba: Diafragma Vazão: 3,1 L/min. Pressão de Trabalho: 0,2. 0,4 Mpa. Dimensões da Embalagem (LAP): 40 x 23 x 50	UND	20			
69.	Bomba de vaporização de 20 litros classe A	UND	20			
70.	Bomba ejetora 1	UND	2			
71.	Bomba periférica ½ hp	UND	2			
72.	Bomba periférica 1 hp	UND	2			
73.	Bomba sapo (110v 450w)	UND	5			
74.	Bomba sapo 220v 450w	UND	5			
75.	Bota de borracha cano curto	PAR	100			
76.	Bota de borracha sola amarelo cano, tamanhos diversos	PAR	150			
77.	Botina de segurança c/bico de pvc (par)	UND	200			
78.	Botina de segurança de	PAR	150			

	vaqueta, tamanhos diversos.					
79.	Broca 6 mm	UND	50			
80.	Broca para furadeira nº 08 com videia	UND	50			
81.	Broca para furadeira nº 10 com videia	UND	50			
82.	Broca para furadeira nº 12 com videia	UND	50			
83.	Broxa retangular 800/2	UND	80			
84.	Broxa retangular ref 930 condor retangular. Com suporte para latas e galões de tinta. Filamento sintético. Comprimento das cerdas: 65 mm.	UND	250			
85.	Bucha 06 MM c/ anel 3 mts	UND	400			
86.	Bucha de alumínio 3/4"	UND	10			
87.	Bucha de arruela de red pvc 5x2	UND	10			
88.	Bucha nº 10	UND	1.000			
89.	Bucha nº 6	UND	1.000			
90.	Bucha nº 8	UND	1.000			
91.	Bucha nº 12	UND	500			
92.	Bucha redução esg. 50x40	UND	80			
93.	Bucha redução sold 25mm x 20mm	UND	50			
94.	Bucha redução sold 32mm x 20mm	UND	50			
95.	Bucha redução sold 32mm x 25mm	UND	50			
96.	Bucha redução sold 40mm x 32mm	UND	50			
97.	Bucha redução sold 50mm x 32mm	UND	50			
98.	Bucha redução sold 50mm x 40mm	UND	50			
99.	Cabeçote alumínio 0,6 mm (2)	UND	10			
100.	Cabinho comum 750 V Flex 6mm verde	UND	30			
101.	Cabo de rede para	MTS	100			

	computador					
102.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 10 mm azul	MTS	80			
103.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 10 mm preto	MTS	80			
104.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 25 mm azul	MTS	80			
105.	Cabo HEPR/XLPE 1KV Flex 25 mm preto	MTS	80			
106.	Cabo multiplex 2x1x25 (metro)	UND	1.000			
107.	Cabo multiplex 3x1x25 (metro)	MTS	2.000			
108.	Cabo nu rígido 16 mm. Comprimento 20 Metros.	MTS	11			
109.	Cabo para chibanca	UND	10			
110.	Cabo para enxadão	UND	50			
111.	Cabo para picareta	UND	10			
112.	Cabos para enxada de madeira reforçada.	UND	70			
113.	Cadeado 25mm	UND	40			
114.	Cadeado 35mm	UND	40			
115.	Cadeado 50mm	UND	40			
116.	Caibro paraju 5x5	MT	300			
117.	Caibro pequi 5x5	MT	300			
118.	Caixa aterramento PVC 230 mm com tampa preta	UND	10			
119.	Caixa completa para descarga 9litros	UND	40			
120.	Caixa d'água 1.000 litros de polietileno com tampa	UND	20			
121.	Caixa d'água 10.000 litros de polietileno com tampa	UND	5			
122.	Caixa d'água 15.000 litros de polietileno com tampa	UND	5			
123.	Caixa d'água 5.000 litros de polietileno com tampa	UND	5			
124.	Caixa d'água 500 litros de polietileno com tampa	UND	50			
125.	Caixa d'água polietileno 250 litros	UND	25			
126.	Caixa de pesagem PVC BEM 30x30 com 30	UND	10			

127.	Caixa energisa armário. Comum BARR e DIST 8278/3091	UND	10			
128.	Caixa energisa armário. Comum prot. Geral 8277/3091	UND	10			
129.	Caixa energisa armário. Comum prot. Geral 8330/3091	UND	50			
130.	Caixa externa para luz	UND	40			
131.	Caixa para vaso acoplada cor branca	UND	60			
132.	Caixa Sifonada 100 x 100 x 50	UND	50			
133.	Caixa Sifonada 150 x 150 x 50	UND	50			
134.	Caixa sifonada esgoto 100x100x50	UND	100			
135.	Caixa sifonada esgoto 250x230x 75	UND	30			
136.	Caixa Sistema x Para energia 10 amperes	UND	100			
137.	Caixa Sistema x Para telefone	UND	80			
138.	Caixinha de luz 2/4 PVC	UND	200			
139.	Cal embolso 20kg	UND	200			
140.	Cal pintura saco 8kg	UND	250			
141.	Calha galvanizada 100m	MT	500			
142.	Câmara de ar para carrinho	UND	200			
143.	Camurça espuma cinza	UND	100			
144.	Canaleta para fio medida 02 metros	UND	400			
145.	Caneleira de proteção c/3 tala de aço	UND	20			
146.	Cano para caixa de descarga	UND	30			
147.	Canos de chuveiro	UND	40			
148.	Canto de acabamento para forro de PVC	UND	200			
149.	Cap esg 100	UND	150			
150.	Cap esg 150	UND	100			
151.	Cap esg 200	UND	100			
152.	Cap esg 40	UND	200			
153.	Cap esg 50	UND	150			
154.	Cap esg 75	UND	100			
155.	Cap sold 20mm	UND	100			

156.	Cap sold 32mm	UM	100			
157.	Cap sold. 25mm	UND	100			
158.	Capa de chuva	UND	150			
159.	Cardan de roçadeira	UND	50			
160.	Carrinho de Construção classe A	UND	100			
161.	Carrinho de mão 45lt	UND	50			
162.	Catalizador para massa plástica 7gramas	UND	30			
163.	Catalizador para tinta epóxi	UND	200			
164.	Cavadeira articulada c/cb ferro 1,50m	UND	15			
165.	Cavadeira articulada c/cb madeira 1,50m	UND	15			
166.	Cavadeira duas boca com cabo reforçado	UND	20			
167.	Cavadeira duas bocas de ferro maciça	UND	12			
168.	Cavadeira reta uma boca com cabo reforçado	UND	20			
169.	Cerâmica de 1º linha PI3	UND	200			
170.	Cerâmica 20,5 x 20,5 para parede	MTS	500			
171.	Chave combinada 10	UND	10			
172.	Chave combinada 12	UND	10			
173.	Chave combinada 13	UND	12			
174.	Chave combinada 14	UND	11			
175.	Chave griffo t/stillson 10	UND	15			
176.	Chave griffo t/stillson 12	UND	15			
177.	Chibanca com cabo	UND	15			
178.	Chuveiro elétrico Cor branco Disjuntor 40 A (127v) 40 A (220v). Distancia máxima do disjUNdtor do aparelho 28m Grau de proteção IP24 Potencia . 5500 W (127v) 7.700 (220v) Pressão estática máxima 400 k pa Pressão mínima 10 k pa Temperatura gradual.	UND	50			

179.	CIMENTO CP II 50 kg OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	5250			
180.	CIMENTO CP II 50 kg OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 179 PARA ME/EPP/MEI.	UND	1750			
181.	Cimento CP III, saco com 50 kg OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	7.500			
182.	Cimento CP III, saco com 50 kg OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 181 PARA ME/EPP/MEI.	UND	2.500			
183.	Cinto de Segurança Paraquedista Trabalho em Altura. Regulagem nas pernas. Deve possuir 1 ponto de ancoragem nas costas. O cinto deve suportar até 150kg. O item deve ser aprovado pelo INMETRO. E também deve atender a ABNT NBR 15836/2010.	UND	50			
184.	Cola para cano, pote com 175g	UND	80			
185.	Cola para madeira 500gr	UND	50			
186.	Cola pvc 17gr	UND	200			
187.	Cola veda junta 175gr	UND	50			
188.	Colher de pedreiro	UND	20			
189.	Colher de pedreiro com cabo madeira tamanho nº 10 com lamina grossa	UND	40			
190.	Colher de pedreiro com cabo madeira tamanho Nº8	UND	20			
191.	Colher de pedreiro com cabo madeira tamanho nº9 com lamina grossa	UND	40			
192.	ColUNDA para lavatório cor branca	UND	40			
193.	Conduite ½ polegadas	MTS	400			

194.	Conduite com 50 metros ¾ na cor cinza	ROLO	50			
195.	Conduite 1 polegada	MTS	400			
196.	Condutele PVC abracadeira BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	300			
197.	Condutele PVC abracadeira BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	300			
198.	Condutele PVC abracadeira BCA 032 MM 1 3 mts	UND	200			
199.	Condutele PVC adaptador BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	200			
200.	Condutele PVC Adaptador BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	50			
201.	Condutele PVC adaptador BCA 032 MM 1 3 mts	UND	200			
202.	Condutele PVC caixa multi BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	200			
203.	Condutele PVC caixa multi BCA 1 3 mts	UND	300			
204.	Condutele PVC curva bolsa BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	200			
205.	Condutele PVC curva bolsa BCA 025 MM ¾ 3 mts	UND	200			
206.	Condutele PVC curva bolsa BCA 032 MM 1 3 mts	UND	200			
207.	Condutele PVC eletroduto BCO 020 MM ½ 3 mts	UND	200			
208.	Condutele PVC eletroduto BCO 025 MM ¾ 3 mts	UND	200			
209.	Condutele PVC eletroduto BCO 032 MM 1 3 mts	UND	200			
210.	Condutele PVC luva BCA 0032 MM 1 3 mts	UND	200			
211.	Condutele PVC luva BCA 020 MM ½ 3 mts	UND	200			

212.	Condutele PVC luva BCA 025 MM $\frac{3}{4}$ 3 mts	UND	200			
213.	Condutele PVC placa 1 mod vert BCA 3 mts	UND	200			
214.	Condutele PVC placa $\frac{3}{4}$ cega BCA 3 mts	UND	200			
215.	Condutele PVC placa $\frac{3}{4}$ mod horiz BCA 3 mts	UND	200			
216.	Condutele PVC placa $\frac{3}{4}$ mod rj45 BCA 3 mts	UND	200			
217.	Condutele PVC placa 1 mod cega BCA 3 mts	UND	200			
218.	Condutele PVC Placa 1 mod rj45 BCA 3 mts	UND	200			
219.	Conector CDP 70	UND	100			
220.	Conector cerâmica 06 mm	UND	60			
221.	Conector haste terra grampo G (GTDU $\frac{3}{4}$ / GUD 003)	UND	10			
222.	Conector Perfurante	UND	150			
223.	Conectores RJ45	UND	200			
224.	Corda de nylon metro	MTS	300			
225.	Corda nylon 08mm	MT	200			
226.	Corrugado 32 mm (1) amarelo	UND	15			
227.	Cotovelo 1.1/2 x1 p/quadro de medição 7443	UND	50			
228.	CURVA ESG 90° 150MM	UND	50			
229.	Curva PVC rosca 0,6 mm (2)	UND	10			
230.	Curva PVC Rosca 90° 0,6 mm (2)	UND	10			
231.	Curva PVC rosca S $\frac{3}{4}$	UND	10			
232.	Descrição Desempenadeira Aço Lisa Mola Inox Temperado 12x40cm - Detop Nivelamento e revestimento de superfícies com gesso, colas, nivelantes, resinas e demais argamassas. Vantagens: Super resistente à oxidação. Chapa de aço inox de	UND	100			

	0,60 mm. Cabo de madeira com formato anatômico. Suporte com tratamento galvanizado. Fixado na base Lisa Cabo MADEIRA.					
233.	Desempenadeira de aço lisa 25x12	UND	20			
234.	Desempenadeira de Plástico com Espuma 16x25 CM 025 CASTOR Indicada para serviços de acabamento e alisamento com massa fina. DADOS TÉCNICOS: Revestida com espuma selecionada; Densidade adequada para mantê-la flexível e resistente em serviços de acabamento com massa fina; Cabo anatômico reforçado de alta qualidade	UND	100			
235.	Desempenadeira de plástico frisada tamanho 18x30	UND	20			
236.	Desempenadeira dentada de aço 25x12	UND	20			
237.	Desempenadeira plástica lisa	UND	30			
238.	Desengripante lubrificante multiuso spray 300 ml, ideal para tratar superfícies metálicas como: engrenagens, cadeados, bicicletas, dobradiças com exposição ao tempo; evita a corrosão, lubrifica e facilita na desmontagem de parafusos e peças rosqueadas.	LATA	100			
239.	Disco de desbaste 4,5p	UND	80			
240.	Disco de desbaste 7p	UND	80			
241.	Disco de lixa flap g60	UND	300			
242.	Disco diamantado liso 4,5p	UND	100			

243.	Disco diamantado porcelanato corte fino 4,5	UND	100			
244.	Disco diamantado segmentado 4,5	UND	400			
245.	Disco diamantado turbo 4,5	UM	200			
246.	Disco flap	UND	50			
247.	Disco para cortar cerâmica	UND	50			
248.	Disco para cortar cerâmica, com videa	UND	50			
249.	Disco para cortar ferro	UND	50			
250.	Disco para cortar madeira	UND	50			
251.	Disjuntor nema bipolar de 50	UND	40			
252.	Disjuntor 1x0,50 AMP bipolar 3KA 10076453 MDW-C	UND	10			
253.	Disjuntor 2x0,40 AMP bipolar 3KA 10076447 MDW-C	UND	10			
254.	Disjuntor 3x0,80 AMP tripolar 3KA 10075739 MDW-C	UND	10			
255.	Disjuntor de 15	UND	40			
256.	Disjuntor de 20	UND	40			
257.	Disjuntor de 30	UND	40			
258.	Disjuntor de 35	UND	40			
259.	Disjuntor de 40	UND	40			
260.	Disjuntor de 50	UND	40			
261.	Disjuntor Dim 10 A	UND	70			
262.	Disjuntor Dim 100 A	UND	70			
263.	Disjuntor Dim 125 A	UND	70			
264.	Disjuntor Dim 20 A	UND	70			
265.	Disjuntor Dim 40 A	UND	70			
266.	Disjuntor Dim 50 A	UND	70			
267.	Disjuntor dn 20	UND	50			
268.	Disjuntor dn 40	UND	20			
269.	Disjuntor dn 50	UND	20			
270.	Disjuntor nema bipolar de 70	UND	30			
271.	Disjuntor tripolar 100	UND	10			
272.	Disjuntor tripolar 150	UND	10			
273.	Disjuntor tripolar 70	UND	20			

274.	Dobradiça em cartela gav 3.1/2	UND	50			
275.	Dobradiça em cartela gav n°2	UND	50			
276.	Dobradiça em cartela gav n°3	UND	50			
277.	Dobradiça pequena n°3	UND	40			
278.	Dobradiça porteira n°1	UND	20			
279.	Dobradiça porteira n°2	UND	20			
280.	Dobradiça porteira n°3	UM	20			
281.	Dobradiça porteira n°4	UND	20			
282.	Ducha higiênica metal	UND	10			
283.	Eletrodo 3,25mm 6013	KG	100			
284.	Eletrodo 46x 2,5 pacote com 5 kg	KG	50			
285.	Eletrodo 48x 3,25 pacote com 5 kg	KG	50			
286.	Eletrodo PVC Rosca 0,6 mm (2) Pesado 3 metros	UND	10			
287.	Eletrodo PVC rosca $\frac{3}{4}$ pesado 3 metros	UND	10			
288.	Eletroduto 1 polegada	UND	80			
289.	Eletroduto 1 $\frac{1}{2}$ polegada e meia	UND	80			
290.	Engate 30cm	UND	30			
291.	Engate 40cm	UND	30			
292.	Engate para pia mangote	UND	50			
293.	Enxada 3l c/cabo	UND	100			
294.	Enxada capina 2/2-1 aço de boa qualidade s/ cabo	UND	60			
295.	Enxada valeira 03 libras classe A s/cabo	UND	80			
296.	Enxadão 2l c/cabo	UND	50			
297.	Escada de abrir extensiva 7metros	UND	3			
298.	Escada de alumínio 5 degraus	UND	5			
299.	Escada de alumínio 7 degraus	UND	5			
300.	Escada de alumínio; 5 degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, leve e durável. Pés antiderrapantes,	UND	50			

	travamento automático, capacidade para suportar até 120kg.					
301.	Escada extensível de alumínio, não condutora de eletricidade, alta resistência à água, anti ferrugem, carga máxima de Trabalho: 120 Kg. Possibilidade de manutenção dos degraus e acessórios. Para uso em baixa e média tensão. Material: Alumínio/Fibra. Possuir 39 degraus ao todo sendo: a altura fechada 6,60 m (22 degraus) e a altura aberta 11,70 m 39 degraus. Degraus tipo "D" vazados. Pés de borracha anti-deparantes e frisos anti-derrapantes nos degraus	UND	5			
302.	Escora de eucalipto roliça com 3 metros de comprimento	UND	300			
303.	Escova de aço com cabo	UND	50			
304.	ESMERILHADEIRA 127V 4 POLEGADAS 860w - rotação 11000rpm botão de trava de eixo e dupla isolação	UND	3			
305.	ESMERILHADEIRA 127V 7 POLEGADAS 2600w - rotação 7800rpm botão de trava do eixo e dupla isolação	UND	1			
306.	Espatula de abrir lata e limpar rolo	UND	50			
307.	Espátula de para pintor de metal com cabo plástico 8 cm	UND	30			
308.	Espátula para pintor de metal com cabo plástico 10 cm,	UND	30			
309.	Espude para vaso sanitário	UND	50			
310.	Espuma para camursa.	UND	100			

	Dimensões 8 x 15 23 cm.				
311.	Esticadores	UND	300		
312.	Estopa comum 150gr	UND	120		
313.	Estopa pacote com 40 Unidades	PCT	50		
314.	Estrutura de sustentação em metalon galvanizado 20x20mm para estrutura de forro PVC, peça de 6m	UND	100		
315.	Extensão de 10 metros	UND	50		
316.	Extensão de 5 metros	UND	50		
317.	Extensor para pintura telescópio 2mts	UND	30		
318.	Extensor para pintura telescópio 3mts	UND	30		
319.	Facão de roçadeira 350x1x175	UND	100		
320.	Facão para roçadeira	UND	250		
321.	Fardo de estopa com 12 UNDDades.	FARDO	200		
322.	Fechadura alavanca banheiro	UND	50		
323.	Fechadura alavanca externa	UND	60		
324.	Fechadura alavanca interna	UND	50		
325.	Fechadura com maçaneta com miolo	UND	60		
326.	Fechadura com maçaneta para banheiro	UND	50		
327.	Fechadura com maçaneta simples	UND	60		
328.	Fechadura portão sobrepor 100x80mm	UND	15		
329.	Fecho aço inox Aisi 430 p/fita de aço inox dentado	UND	10		
330.	Ferragem ¼	UND	600		
331.	Ferragem 3/8 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1500		
332.	Ferragem 3/8 OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 331 PARA ME/EPP/MEI.		500		

333.	Ferragem 4.2	UND	4.000			
334.	Ferragem 5/16 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	7.500			
335.	OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 334 PARA ME/EPP/MEI.		2.500			
336.	Fibra de vidro, 450 metros	RL	3			
337.	Fio cabinho 04 mm rolos de 100 metros	ROLO	50			
338.	Fio cabinho 06 mm rolo com 100 metros	ROLO	50			
339.	Fio cabinho 1,5 mm rolo com 100 metros	ROLO	50			
340.	Fio cabinho 10 mm rolos de 100 metros	ROLO	50			
341.	Fio cabinho 2,5mm rolo com 100 metros	ROLO	50			
342.	Fio FE 100	MTS	400			
343.	Fio para telefone 2 pares	MTS	1.200			
344.	Fio paralelo 0/75mm rolo de 100 metros	ROLO	50			
345.	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo com 100 metros	ROLO	50			
346.	Fio paralelo 4mm rolo com 100 metros	ROLO	50			
347.	Fita adesiva antiderrapante 50mmx15m	UND	100			
348.	Fita crepe 18x50mm	UND	500			
349.	Fita crepe 25x48	UND	200			
350.	Fita crepe 48x50	UND	400			
351.	Fita de aço lisa inox Aisi 430 lisa ¾ 19 x 0,5mm.	Mts	10			
352.	Fita de alta fusão rolo de 20 metros	UND	10			
353.	Fita Isolante 20 Mts	UND	10			
354.	Fita Isolante colorida 10 Mts Branca	UND	10			
355.	Fita Isolante colorida 10 Mts Vermelha	UND	10			
356.	Fita isolante, rolo com 10 metros	UND	100			
357.	Fita isolante, rolo com 20 metros	UND	100			
358.	Fita veda rosca	UND	150			

	18x10mts					
359.	Fita veda rosca 18x25mts	UND	100			
360.	Fita zebrada de 200 metros	UND	10			
361.	Foice	UND	30			
362.	Foice com de 32 mm sem cabo	UND	30			
363.	Formicida em pó. Pacote com 50gr	PCT	5			
364.	Formicida granulada pacote com 500gramas composição fipronil 0,01% inertes 99,99%	PCT	5			
365.	Forro de PVC branco frisado 200x8mm, placas de 6m.	UND	100			
366.	Forro de PVC branco frisado 200x8mm, placas de 8m.	UND	200			
367.	Fundo sintético nivelador galão 3600 ml	LATA	50			
368.	Furadeira profissional de impacto 1.2 700 w tensão 110 x 220 E parafusadeira. Boa qualidade marca igual ou superior makita – bosh-black decker500	UND	10			
369.	Garfo para rolo de pintura	UND	20			
370.	Grampo para cerca pacote de 01 kg	PCT	30			
371.	Haste terra cobreada $\frac{3}{4}$ 2,40 metros (15,9 mm) B.camada	UND	10			
372.	Interruptor	UND	500			
373.	Interruptor simples s/ placa 3 mts	UND	50			
374.	Isolador Porc. Roldana 72 x 72 mm (P/REX)	UND	10			
375.	Isolador Roldona	UND	60			
376.	Janela de ferro 120x100 cm	UND	15			
377.	Janela de ferro 150x100 cm	UND	15			
378.	Janela de madeira	UND	5			

	120x100 cm					
379.	Joelho 150 mm	UND	60			
380.	Joelho 75 mm 45 graus	UND	100			
381.	Joelho 75 mm 90 graus	UND	100			
382.	Joelho azul cola e rosca 25x1/2	UND	100			
383.	Joelho azul cola e rosca latão de 20 para meia	UND	100			
384.	Joelho azul de cola e rosca latão 25 para meia	UND	100			
385.	Joelho de 100mm 45 graus	UND	100			
386.	Joelho de 100mm 90 graus	UND	100			
387.	Joelho de 150mm 90 graus	UND	100			
388.	Joelho de PVC 32 mm 90 graus	UND	200			
389.	Joelho de PVC 40 mm 90 graus	UND	100			
390.	Joelho de PVC 50 mm 90 graus	UND	100			
391.	Joelho esg 45x100	UND	100			
392.	Joelho esg 45x150	UND	100			
393.	Joelho esg 45x40	UND	100			
394.	Joelho esg 45x50	UND	100			
395.	Joelho esg 45x75	UND	100			
396.	Joelho esg 90x100mm	UND	100			
397.	Joelho esg 90x200mm	UND	70			
398.	Joelho esg c/visita 100x50	UND	20			
399.	Joelho esgoto 50mm 90 graus	UND	100			
400.	Joelho PVC cola e rosca 1/2 p 3/4	UND	100			
401.	Joelho PVC esgoto 40 mm 45 graus	UND	100			
402.	Joelho PVC esgoto 40 mm 90 grau	UND	200			
403.	Joelho sold 45x25mm	UND	200			
404.	Joelho sold 45x32mm	UND	100			
405.	Joelho sold 45x40mm	UND	100			
406.	Joelho sold 45x50mm	UND	100			
407.	Joelho sold 90x20mm	UND	200			
408.	Joelho sold 90x25mm	UND	200			
409.	Joelho sold 90x32mm	UND	100			
410.	Joelho sold 90x40mm	UND	30			

411.	Joelho sold 90x50mm	UND	30			
412.	Joelho sold 90x60mm	UND	30			
413.	Joelho sold lr 25x1/2	UND	50			
414.	Joelho sold lr 25x3/4	UND	51			
415.	Joelho sold lr 32x1	UND	30			
416.	Joelho sold reduc 25x20mm	UND	50			
417.	joelhos PVC 20 mm 90 graus	UND	300			
418.	Joelhos PVC 25 mm 90 graus	UND	150			
419.	Junção esg 100mm	UND	10			
420.	Junção esg 100x75mm	UND	100			
421.	Junção esg 50mm	UND	100			
422.	Junta para cerâmica cruzeta pct	UND	50			
423.	Kit de chaves de fenda e Philips: chave de fenda 1/4 x 5; chave de fenda 1/4 x 8; chave de fenda 1/8 x 4; chave de fenda 3/16 x 3; chave de fenda 3/16 x 4; chave de fenda 3/16 x 4; chave phillips 1/4 x 4; chave phillips 1/4 x 5; chave phillips 1/4 x 8; chave phillips 1/8 x 4 chave phillips 3/16 x 3; chave phillips 3/16 x 4.	UND	10			
424.	Kit primer com catalizador	UND	200			
425.	Lâmina para roçadeira	UND	800			
426.	LAMPADA BULBO S.LED 06/07W BIV. 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	200			
427.	LAMPADA BULBO S.LED 09/10W BIV. 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	200			
428.	LAMPADA BULBO S.LED 11/12W BIV 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	200			
429.	LAMPADA BULBO S.LED 14/15W BIV. 6000K M.MARCAS	UND	400			

	BOCAL E27				
430.	LAMPADA BULBO S.LED 20/22W BIV 6000K M.MARCAS BOCAL E27	UND	400		
431.	LAMPADA BULBO S.LED 28/30W BIV 6000K M. MARCAS BOCAL E27	UND	400		
432.	Lampada de 100 w sódio	UND	200		
433.	Lâmpada de mercúrio 200 wats	UND	200		
434.	Lâmpada de vapor de mercúrio 220volts	UND	200		
435.	Lâmpada Led 20 wats 127 volts	UND	300		
436.	Lâmpada Led 46 wats 127 volts	UND	200		
437.	Lâmpada Led 46 wats 220 volts.	UND	200		
438.	Lâmpada Led de 25 wats e 127 volts.	UND	300		
439.	Lâmpada Led de 36 wats 127volts.	UND	300		
440.	Lâmpada Led de 40wats	UND	300		
441.	Lâmpada Led de 60wats	UND	300		
442.	LAMPADA MERCURIO OVOIDE 0250W 220V M. MARCAS	UND	100		
443.	LAMPADA MERCURIO OVOIDE 0400W 220V M. MARCAS	UND	200		
444.	LAMPADA MISTA OVOIDE 250W 200V E-40 M.MARCAS	UND	100		
445.	LAMPADA MISTA OVOIDE 500W 200V E-40 M.MARCAS	UND	100		
446.	LAMPADA TUBULAR LED BIV 09/10W 6000K 0,60CM M.MARCAS	UND	100		
447.	LAMPADA TUBULAR LED BIV. 18/20W 6000K 1,20 MT M.MARCAS	UND	400		
448.	Lápis pedreiro	UND	100		
449.	Lata de tinta para piso 18 litros	UND	50		
450.	Lavadora de pressão,	UND	50		

	Mangueira de alta pressão - Tamanho: 3 metros - Vazão: 5,5 - 6,5L/min - Motor equipado com sistema de stop total - Suporte para o cabo elétrico - Equipamento moderno - Resistente, altamente durável. Acessórios- Pistola com trava de segurança - Prolongador da pistola - Ponteiro com regulagem do leque de água - Mangueira de alta pressão				
451.	Lavatório de coluna para banheiro	UND	30		
452.	Lavatório para banheiro cor branco	UND	40		
453.	Lima chata	UND	40		
454.	Lima triangular serrote	UND	15		
455.	Limatão para moto serra	UND	30		
456.	Limitador de roçadeira	UND	50		
457.	Linha para pedreiro 100 metros	ROLO	20		
458.	Linha para pedreiro 50 metros	ROLO	20		
459.	Lixa d, água N. 80	UND	400		
460.	Lixa d, água N.120	UND	300		
461.	Lixa ferro 120	UND	50		
462.	Lixa ferro 80	UND	50		
463.	Lixa massa/ madeira 060	UND	50		
464.	Lixa massa/ madeira 40	UND	50		
465.	Lixa p massa corrida 80	UND	400		
466.	Lixa p/ massa corrida N.100	UND	400		
467.	Lixa p/ massa corrida N.120	UND	400		
468.	Lixa p/ massa corrida N.150	UND	300		
469.	Lixa p/ massa corrida N.180	UND	300		
470.	Lixa p/ massa corrida N.200	UND	300		
471.	Lixa p/ massa corrida N.220	UND	200		

472.	Lixa para ferro n. 100	UND	400			
473.	Lixa para ferro N. 150	UND	200			
474.	Lixa para ferro N.50	UND	400			
475.	Lona preta 100x8	ROLO	10			
476.	Lona preta 4 x 100 metros.	UND	200			
477.	Lona preta medidas: 100X4 com peso mínimo de 36 kg	ROLO	30			
478.	Lona preta medidas: 100x6 com peso mínimo de 54 kg	ROLO	10			
479.	Luva antiderrapante reforçada	UND	100			
480.	Luva az bucha latão 20x1/2	UND	50			
481.	Luva az bucha latão 25x1/2	UND	50			
482.	Luva az bucha latão 25x3/4	UND	50			
483.	Luva azul de cola e rosca latão de 20 para meia	UND	100			
484.	Luva de borracha nº 9 XG na cor preta	PAR	80			
485.	Luva de borracha nº10 XXG na cor preta	PAR	80			
486.	Luva de borracha nº8 G na cor preta	PAR	80			
487.	Luva de correr 20mm	UND	40			
488.	Luva de correr 25mm	UND	50			
489.	Luva de correr 32mm	UND	30			
490.	Luva de correr 40mm	UND	30			
491.	Luva de correr 50mm	UND	20			
492.	Luva de correr 60mm	UND	20			
493.	Luva de correr esg. 100	UND	30			
494.	Luva de correr esg. 40	UND	30			
495.	Luva de correr esg. 50	UND	30			
496.	Luva de correr esg. 75	UND	20			
497.	Luva esg 100mm	UND	50			
498.	Luva esg 150mm	UND	20			
499.	Luva esg 200mm	UND	30			
500.	Luva esg 40mm	UND	50			
501.	Luva esg 50mm	UND	50			
502.	Luva esg 75mm	UND	50			
503.	LUVA PARA GARI REFORÇADA luva de	UND	200			

	<p>segurança confeccionada em fios de algodão; sem costura; acabamento em overloque; punho tricotado com elastano; revestimento em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e dorso proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriam-te, cortantes e perfurantes. Aplicações: construção civil, coleta de resíduos urbanos e industriais, carga e descarga de materiais, indústria de vidros, agricultura, manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Os níveis de performance variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado.a luva de segurança referência "7128j-t" obteve resultado de níveis de desempenho 1242, onde:</p> <p>1- resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção.</p>				
504.	Luva PVC cola e rosca ½ p ¾	UND	100		
505.	Luva PVC 0,6 mm (2)	UND	10		
506.	Luva PVC ¾	UND	10		
507.	Luva sold 60mm	UND	60		
508.	Luva sold 75mm	UM	60		
509.	Luva sold lr 20x1/2 mm	UND	100		

510.	Luva sold lr 25x1/2 mm	UND	100			
511.	Luva sold lr 25x3/4 mm	UND	100			
512.	Luva sold lr 32x1 mm	UND	50			
513.	Luva sold lr 40x1.1/4 mm	UND	30			
514.	Luva sold lr 50x1.1/2 mm	UND	30			
515.	Luva sold UNDão 20mm	UND	20			
516.	Luva sold UNDão 25mm	UND	20			
517.	Luva sold UNDão 32mm	UND	20			
518.	Luva sold UNDão 40mm	UND	20			
519.	Luva sold UNDão 50mm	UND	5			
520.	Luva sold UNDão 60mm	UND	5			
521.	Luvas de lã	PAR	20			
522.	Luvas de PVC 50mm soldável	UND	100			
523.	Luvas PVC soldável 40mm	UND	100			
524.	Luvas PVC soldável de 20mm	UND	100			
525.	Luvas PVC soldável de 25mm	UND	100			
526.	Luvas PVC soldável de 32mm	UND	100			
527.	Machado com cabo	UND	15			
528.	Madeirite 2,20x1,10x14mm	UND	150			
529.	Madeirite 2,20x1,10x9mm	UND	100			
530.	Madeirite naval 2,20x1,10x14mm	UND	80			
531.	Mangote flexível 30cm	UND	50			
532.	Mangote flexível 60cm	UND	50			
533.	Mangueira para água ½ com 50 metros composição material PVC Poliéster com 12 meses de garantia do fornecedor contra defeito de fabricação	ROLO	100			
534.	Mangueira para jardim de meia polegada rolo de 15 metros	ROLO	100			
535.	Mangueira para jardim de meia polegada rolo de 20 metros	ROLO	100			
536.	Mangueira siliconada trancada 1/2 100 metros	UND	15			
537.	Mangueira siliconada	UND	15			

	trancada 1/2 30 metros					
538.	Mangueira siliconada transparente 5/16x1,00	MT	40			
539.	Maquita potencia 1450 W, tensão 110/220 wts, capacidade 0 graus:32,5 mm (1-1-4") a 45 graus 21,5 mm(7/8") 74iâmetro do disco 110 mm(4-3/8") rotação por minuto RPM 12.000, cabo elétrico 2,5m (8.2ft) marca igual ou superior makita – bosh-black decker	UND	10			
540.	Marco para porta de 80cm	UND	10			
541.	Marreta 1,5 kg c/cabo	UND	6			
542.	Marreta 10kg c/cabo	UND	3			
543.	Marreta 3kg c/cabo	UND	6			
544.	Marreta 5kg c/cabo	UND	3			
545.	MARTELETE 127V potência nominal absorvida: 820w energia de impacto: 2,7j número máx. De impactos: 0 - 5100i.p.m. Nº de rotações nominais: 0 - 1300r.p.m. Peso: 2,8kg suporte da ferramenta: sós-plus faixa de perfuração: diâmetro máx. De perfuração alvenaria, brocas de coroa oca: 24mm diâmetro máx. De perfuração em metal: 13mm diâmetro máx. De perfuração em madeira: 30mm	UND	3			
546.	Martelo c/cabo 29mm	UND	10			
547.	Martelo para carpinteiro com cabo	UND	30			
548.	Máscara de proteção com filtro	UND	40			
549.	Máscara de proteção contra agrotóxico	UND	5			
550.	Máscara de proteção para pintor azul	UND	150			

551.	Massa bicomponente, consistente, compacta e homogênea, produzida a partir de polímeros sintéticos, especialmente formulada para soldar, moldar, fixar e vedar 100 gramas	UND	50			
552.	Massa corrida acrílica lata 18 litros	LATA	200			
553.	Massa de calafetar 350 gr Pulvitec T	UND	10			
554.	MASSA EPÓXI 100g recomendado para: metal, vidro, madeira, cerâmica, cimento, mármore e plástico extra forte e resistente endurece até debaixo d'água cola quase todos os materiais resiste a temperaturas (-50°C / +150°C) resultados perfeitos: acabamento final com tinta e/ou verniz, serra ou lixa	UND	20			
555.	Massa plástica 450 gramas	UND	50			
556.	Massa plástica. Cor cinza. Embalagem com 500 gr	EMB	100			
557.	Mata formiga gel	UND	30			
558.	Metros de piso para chão	MTS	500			
559.	Miolo para fechadura	UND	60			
560.	Moto Esmeril BANCADA MINIMO DE 260W Diâmetro do rebole: 6"; Tensão: 110V; Velocidade máxima vazio: 3560rpm;	UND	3			
561.	Moto Serra. Tipos de combustível: Gasolina. Potência: 1.8 cv. Cilindrada: 30.1 cc. Comprimento das espadas compatíveis: 35 cm. Peso: 3.9 kg. Velocidade máxima:	UND	10			

	14000 rpm. Usos recomendados: jardinagem, doméstico. Capacidade do tanque: 0.25 L. Nível de pressão sonora: 100 dBA. Com sistema antivibração: Sim. Com lubrificação automática: Sim. Com freio de corrente: Sim. Tipo de cadeia: Picco Micro 3. Mecanismo de arranque: Polia retrátil					
562.	MOTOSERRA deslocamento do cilindro 61.5 cm ³ potência 2.9 kW comprimento do sabre recomendado, min-máx. shortest 38 cm passo da corrente 3/8	UND	2			
563.	Nível alumínio 40cm	UND	5			
564.	Nível madeira 30cm	UND	5			
565.	Óculos de proteção	UND	70			
566.	Óculos de proteção lente escura	UND	60			
567.	Óculos epi proteção cinza	UND	100			
568.	Pá de bico com cabo n°03	UND	50			
569.	Pá quadrada com cabo n°03	UND	50			
570.	Paraf aut broc zb 1/4x7/8 cb 5,16	UND	1.500			
571.	Paraf aut broc zb 6.3x7/8 titan cb 3/8	UND	5000			
572.	Paraf aut broc zb 6.3x7/8 titan cb 5/16	UND	2.000			
573.	Parafusadeira Especificações Técnicas: Tensão da Bateria: 12V. Bateria de NI-CD com trava. Tensão do Carregador: Bivolt. Torque: 16 Níveis. Seletor de sentido de Giro. Mandril: 3/8" (10mm). Carregamento: 3-5H. Dimensões: 220 x 215 x 80mm. Peso:	UND	10			

	1,26Kg. Acompanha: 2 Bits, Carregador Bivolt automático e Bateria NI-CD				
574.	Parafuso atarraxante CHIP 4.0 x 50 philips 3 mts	UND	400		
575.	Parafuso Cab. Panela Philips zincado ¼ x 1.1/4 p/UNDão	UND	60		
576.	Parafuso com bucha nº 08 para lavatório	UND	200		
577.	Parafuso com bucha nº 10 para vaso sanitário	UND	200		
578.	Parafuso Philips Blcrom M6x 25 p UNDão de caixa	UND	80		
579.	Parafuso pitão zb c/bucha 6mm	UND	20		
580.	Parafuso ri 5/16x2p	UND	150		
581.	PARAFUSO RS 1/4x60 SEXT ZB	UND	300		
582.	PARAFUSO RS 3/16x40 SEXT ZB	UND	300		
583.	PARAFUSO RS 3/8x60 SEXT ZB	UND	500		
584.	PARAFUSO RS 5/16x60 SEXT ZB	UND	500		
585.	Parafusos de vaso com bucha	UND	20		
586.	Para-raios 020KA 175V Slim Clamper	UND	30		
587.	Pares de caneleira para roçadeira	PAR	550		
588.	Pé de cabra 5/8x60cm	UND	5		
589.	Peça de madeira paraju 08cmx08cm	MT	150		
590.	Peça de madeira parajú 12cmx08cm	MT	150		
591.	Peça de madeira parajú 15cmx08cm	MT	150		
592.	Peça de madeira parajú 20cmx08cm	MT	200		
593.	Peça de madeira parajú 25cmx08cm	MT	150		
594.	Peça de madeira pequi 08cmx08cm	MT	150		
595.	Peça de madeira pequi	MT	150		

	12cmx08cm					
596.	Peça de madeira pequi 15cmx08cm	MT	150			
597.	Peça de madeira pequi 20cmx08cm	MT	200			
598.	Peça de madeira pequi 25cmx08cm	MT	150			
599.	Peças para acabamentos de canaleta	UND	300			
600.	Pedra canoa amolar enxada	UND	10			
601.	Peneiras diversas sendo 03 de cada, arroz, fubá, café n°55	UND	100			
602.	Pia p/ cozinha fibra 120mt	UND	10			
603.	Pia para banheiro	UND	15			
604.	Pia para cozinha granito 120 mt	UND	5			
605.	Picareta com cabo	UND	15			
606.	Pincel tipo trincha 1/2,	UND	150			
607.	Pincel tipo trincha de 3 polegadas	UND	150			
608.	Pincel tipo trincha de ¾	UND	150			
609.	Pincel tipo trincha de 1 e ½	UND	100			
610.	Pincel tipo trincha de 2 e ½ polegadas	UND	150			
611.	Pincel tipo trincha de 2 polegadas	UND	170			
612.	Pincel tipo trincha de 4 polegadas	UND	150			
613.	Pino fêmea	UND	40			
614.	Pino macho	UND	40			
615.	Pistola de pintura puerizadora, com compressor de 650 w. Especificações técnicas. Tensão: 110v-250v; 50hz; potencia nominal absorvida: 650w; energia de pulverização: 105w; peso aproximado: 1,9kg; capacidade do reservatório: 800ml; comprimento do tubo flexível: 1,5m;	UND	15			

	viscosidade máxima: 130 din-secs; velocidade do motor: 32.000 r.p.m.				
616.	Plafonier com Soquete de Loça Branco	UND	20		
617.	PLAINA ELÉTRICA 110 v, rotação (rpm): 16.000	UND	2		
618.	Pneu para carrinho de construção tamanho padrão	UND	200		
619.	Policorte 127v - 1800w - rotação 3800 rpm	UND	2		
620.	Ponteiro de aço 8"	UND	20		
621.	Ponteiro de Aço Forjado 300x18mm	UND	10		
622.	Ponterio de aço ¾	UND	20		
623.	Ponterio de aço 12"	UND	20		
624.	Porca sextavada zincada ¼ (26517)	UND	64		
625.	Porta almofada 80cm	UND	10		
626.	Porta angelim lisa 80cm	UND	40		
627.	Porta angelim lisa 90cm	UND	30		
628.	Porta cadeado 51mm zincado	UND	10		
629.	Porta de madeira lisa 60cm	UND	50		
630.	Porta de madeira lisa 70cm	UND	50		
631.	Porta de madeira lisa 80cm	UND	50		
632.	Porta Lisa	UND	40		
633.	Prego 17 x 27 Kg	KILO	50		
634.	Prego 17/21 pct de 1kg	PCT	150		
635.	Prego 18/24 pcte com 1kg	PCT	20		
636.	Prego 18/30pcte com 1 kg	PCT	100		
637.	Prego 18x30 telha pct c/50un	PCT	60		
638.	Prego c/cabeça 12x12	KG	20		
639.	Prego c/cabeça 16x24	KG	40		
640.	Prego c/cabeça 19x36	KG	60		
641.	Prego telheiro pacote com 500 gramas	PCT	50		
642.	Querosene 1lt	UND	200		
643.	Querosene 5lt	UND	100		
644.	Ralo sifonado quadrado	UND	10		

645.	Raspador de madeira em aço.	UND	20			
646.	Reator de 100 sodio	UND	200			
647.	REATOR MERCURIO EXTERNO 250W M.MARCAS	UND	60			
648.	REATOR MERCURIO EXTERNO 400W M.MARCAS	UND	60			
649.	Rebite pop 3,2x12	UND	1.000			
650.	Rebite pop 4,0x16	UND	1.000			
651.	Rebite pop 4,0x25	UND	1.000			
652.	Rebite pop 4,8x30	UND	1.000			
653.	Rebolo esmeril 6x3/4x1.1/4 gr 36	UND	10			
654.	Redução de 50 p/40	UND	30			
655.	Redução de 75 p/50	UND	30			
656.	Redução de T 100 p/75	UND	30			
657.	Redução excêntrica esg 100x50	UND	20			
658.	Redução excêntrica esg 100x75	UND	20			
659.	Redução excêntrica esg 150x100	UND	20			
660.	Redução excêntrica esg.75x50	UND	20			
661.	REFLETOR LED 030W BIV. LUZ BRANCA	UND	100			
662.	REFLETOR LED 050W BIV. LUZ BRANCA	UND	100			
663.	REFLETOR LED 100W BIV. LUZ AMARELO	UND	20			
664.	REFLETOR LED 100W BIV. LUZ BRANCA	UND	200			
665.	REFLETOR LED 100W BIV. LUZ VERDE	UND	20			
666.	REFLETOR RETANGULAR 0500W E-40 M.MARCAS	UND	100			
667.	Registro 25 mm para chuveiro	UND	30			
668.	Registro de pressão c/acabamento 1	UND	20			
669.	Registro de pressão c/acabamento 1,1/2	UND	5			
670.	Registro de pressão c/acabamento 1,1/4	UND	5			
671.	Registro de pressão	UND	20			

	c/acabamento 1/2					
672.	Registro de pressão c/acabamento 3/4	UND	20			
673.	Registro esfera rosca interna 1	UND	10			
674.	Registro esfera rosca interna 1/2	UND	10			
675.	Registro esfera rosca interna 3/4"	UND	10			
676.	Registro gaveta c/acabamento 1	UND	20			
677.	Registro gaveta c/acabamento 1,1/2	UND	5			
678.	Registro gaveta c/acabamento 1,1/4	UND	5			
679.	Registro gaveta c/acabamento 1/2	UND	20			
680.	Registro gaveta c/acabamento 2	UND	5			
681.	Registro gaveta c/acabamento 3/4	UND	40			
682.	Registro para água. Material: plástico	UND	100			
683.	Registro sold 20mm	UND	50			
684.	Registro sold 25mm	UND	50			
685.	Registro sold 32mm	UND	50			
686.	Registro sold 40mm	UND	10			
687.	Registro sold 50mm	UND	10			
688.	Registro sold 60mm	UND	4			
689.	Registro sold UNDeão 20mm	UND	20			
690.	Registro sold UNDeão 25mm	UND	20			
691.	Registro sold UNDeão 32mm	UND	20			
692.	Registro sold UNDeão 40mm	UND	5			
693.	Registro sold UNDeão 50mm	UND	5			
694.	Régua de alumínio para pedreiro	UND	2			
695.	Regulador de gás médio com mangueira 0728/01 1kg/h GLP, 2,80kPa. Uso doméstico.	UND	80			
696.	Rejundte de piso, embalagem de 5kg	UND	200			

697.	Rejundte pacote de 5 kg	UND	40			
698.	REJUNTE 1 kg	UND	100			
699.	Rele foto eletro completo	UND	40			
700.	Reparo de válvula de descarga	UND	60			
701.	Reparo para caixa acoplada	UND	60			
702.	Resina poliester 800 gramas	LTS	100			
703.	Revestimento cerâmico parede p3	MT ²	1.500			
704.	Revestimento cerâmico piso p5	MT ²	1.500			
705.	Ripa paraju 2x4,5	MT	3.000			
706.	Ripa pequi 2x4,5	MT	3.000			
707.	Ripa pequi 3x5	MT	400			
708.	ROÇADEIRA 26cc dimensões: 1820 x 700 x 265 mm acompanha carretel de fio de nylon, dosador de combustível, fUNDI com peneira, ferramentas e cinto de sustentação luxo com 4 pontas, alças com apoio acolchoado e protetor lateral acolchoado. 2 tempos, refrigerado a ar, gasolina	UND	4			
709.	Roçadeira. Dimensões 150 x 35 x 12.7 cm. Dados técnicos do motor: 2 tempos; monocilíndrico; potência 1.75 kw; cilindradas 52; CCRPM 7000; partida manual. Combustível: mistura de gasolina + óleo de 2 tempos.	UND	10			
710.	Roda Forro	UND	100			
711.	Roda para carrinho de construção	UND	200			
712.	Rolo de espuma 23cm	UND	100			
713.	Rolo de espuma, 15cm, com cabo	UND	150			
714.	Rolo de espuma, 5 cm, com cabo	UND	100			

715.	Rolo de espuma, 9cm, com cabo	UND	100			
716.	Rolo de lã 23 cm	UND	150			
717.	Rolo de lã com 15 cm	UND	100			
718.	Rolo de lã com 5cm	UND	100			
719.	Rolo de linha para pedreiro 100 mts	ROLO	5			
720.	Rolo lã 23cm antirrespingo s/cb	UND	150			
721.	Rolo lã 9cm antirrespingo	UND	150			
722.	Saída de calha 75mm	UND	51			
723.	Selador acrílico 18 litros Composição emulsão acrílica estirenada, pigmentos ativos de boa aparência secagem rápida e baixo odor com garantia de dez anos.	LATA	100			
724.	Serrinha. Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm (12 x 1/2 x 0.024"). Dentição: 32	UND	200			
725.	Serrote	UND	5			
726.	Sifão 40cm UNDeversal	UND	50			
727.	Sifão duplo	UND	50			
728.	Sifão para pia	UND	50			
729.	Sifão simples 150 cm	UND	20			
730.	Silicone para pistola	UND	50			
731.	SILICONE TRANSPARENTE 280 g	UND	100			
732.	Solda elétrica par fio elétrico	ROLO	50			
733.	Soquete com rabicho	UND	100			
734.	Soquete de cerâmica ou louça de 40mm	UND	150			
735.	Soquete de louça ou cerâmica 10mm	UND	150			
736.	Suporte barramento caixa energisa 7327	UND	20			
737.	Suporte base para disjuntor da caixa medição Polif. N6 83320	UND	10			
738.	T azul cola e rosca 25x1/2	UND	100			
739.	T 100x100	UND	100			

740.	T 100x50	UND	100			
741.	T 100x75	UND	100			
742.	T 75x50	UND	100			
743.	T 75x75	UND	100			
744.	T azul cola e rosca latão de 20 para meia	UND	100			
745.	Tábua pinus 15x3mt	UND	250			
746.	Tábua pinus 20x3mt	UND	400			
747.	Tábua pinus 25x3mt	UND	500			
748.	Tábua pinus 30x3mt	UND	500			
749.	Tabuas de madeira de pinus 3x30	UND	800			
750.	Tabuas de madeira de pinus 3x25	UND	600			
751.	Talhadeira	UND	10			
752.	Talhadeira aço 3/4x30cm	UND	15			
753.	Tambores de aço para lixo de 200 litros OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	225			
754.	Tambores de aço para lixo de 200 litros OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 753 PARA ME/EPP/MEI.	UND	75			
755.	Tampa cega 4x2	UND	200			
756.	Tampa para calha retangular	UND	10			
757.	Tampa polietileno 1000	UND	10			
758.	Tampão Aterramento 20x20 (pedra)	UND	30			
759.	Tampão para pontalete 102mm (4")	UND	10			
760.	Tanque 2 bojos mármore 1,20 mts	UND	15			
761.	Tanque 2 bojos mármore 1,50 mts	UND	15			
762.	Tanque 2 bojos mármore 1,90 mts	UND	15			
763.	Tanque d'água de polietileno 2.000lt	UND	4			
764.	Tanque d'água de polietileno 3.000lt	UND	2			
765.	Tanque d'água de polietileno 5.000lt	UND	2			

766.	Tanque d'água de polietileno 500lt	UND	10			
767.	Te az bucha latão 20x1/2 mm	UND	50			
768.	Te az bucha latão 25x1/2 mm	UND	50			
769.	Te az bucha latão 25x3/4 mm	UND	50			
770.	Te esg. 200mm	UND	20			
771.	Te redução esg. 100x50	UND	20			
772.	Te redução esg. 100x75	UND	100			
773.	Te redução esg. 150x100	UND	70			
774.	Te redução esg. 75x50	UND	100			
775.	Te sold lr 20x1/2 mm	UND	50			
776.	Te sold lr 25x1/2 mm	UND	50			
777.	Te sold lr 25x3/4 mm	UND	50			
778.	Te sold.20mm	UND	100			
779.	Te sold.25mm	UND	200			
780.	Te sold.32mm	UND	200			
781.	Te sold.40mm	UND	100			
782.	Te sold.50mm	UND	70			
783.	Te sold.60mm	UND	100			
784.	Tela alambrado fio 14 malha 50mm	MT ²	1.000			
785.	Tela alambrado fio 16 malha 50mm	MT ²	800			
786.	Tela alambrado fio 18 malha 50mm	MT ²	800			
787.	Tela mangueirão 150 x 50 MTS Fio 16	RL	20			
788.	Tela mangueirão 150 x 50 MTS Fio 18	RL	20			
789.	Tela mangueirão 180 x 50 MTS Fio 16	RL	20			
790.	Tela mangueirão HEX PIAU 3P FIO 18X1,50M	RL	20			
791.	Tela p/ caixa d'água – Rolo com 50 m p 1,5m	ROLO	20			
792.	Tela para viveiro de 1m 1/5	ROLO	10			
793.	Telha Amianto	UND	600			
794.	Telha amianto 2,44x50	UND	1.000			
795.	Telha colonial	UND	10.000			
796.	Telha copeira	UND	800			
797.	Telha translucida	UND	100			
798.	Telhas de aminto	UND	500			

799.	Terminal compreensão 10 mm c/furo ¼ (TM-10-6)	UND	13			
800.	Terminal compreensão 16 mm c/furo ¼ (TM-16-6)	UND	10			
801.	Terminal compreensão 25 mm (TM-25-6)	UND	10			
802.	Terminal Pré Isolado Tubular 10 mm VM 12-18 mm curto	UND	14			
803.	Terminal Pré Isolado Tubular 10 mm VM 22-25 mm longo	UND	24			
804.	Terminal pré-isolada argola 6 mm ¼ M6 amarelo (4,0 e 6,0)	UND	60			
805.	Terminal Pré-Isolado Tubular 25 mm AM 12-18 mm curto	UND	10			
806.	Terminal pré-isolado tubular 6 mm amarelo (TI-6-12)	UND	60			
807.	Tesoura leve jardim	UM	15			
808.	Tesourão poda jardim.	UND	10			
809.	Thiner lata com 05 litros	LATA	200			
810.	Tijolo cerâmico lajota 09x19x19	UND	10.000			
811.	Tijolo cerâmico lajota 09x29x19	UND	20.000			
812.	Tijolo cerâmico lajota 11,5x19x29	UND	15.000			
813.	Tijolo cerâmico lajota 14x19x29	UND	15.000			
814.	Tijolo cerâmico lajota 14x19x39cm	UND	3.500			
815.	Tijolo cimento 09x19x39 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	30.000			
816.	Tijolo cimento 09x19x39 OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 815 PARA ME/EPP/MEI.					
817.	Tijolo cimento 14x19x39 OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA	UND	15.000			

	PARTICIPAÇÃO					
818.	Tijolo cimento 14x19x39 OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 817 PARA ME/EPP/MEI.					
819.	Tijolo cimento 19x19x39	UND	15.000			
820.	Tijolo lajota 20x09x30	UND	20.000			
821.	Tijolo lajota 20x20	UND	10.000			
822.	Tinta cerâmica telha 18l	UND	20			
823.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 18l amarela	UND	50			
824.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 18l branca	UND	50			
825.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 3,6l amarela	UND	50			
826.	Tinta de demarcação para pisos a base de solventes 3,6l branca	UND	50			
827.	TINTA DEMARCAÇÃO DE PISOS A BASE DE ÁGUA - 18L rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (azul)	UND	70			
828.	Tinta demarcação de pisos a base de água - 18l. Rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (amarelo)	UND	70			
829.	TINTA DEMARCAÇÃO DE PISOS A BASE DE ÁGUA -18L rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (verde)	UND	70			
830.	Tinta demarcação de pisos a base de água - 18l. Rendimento de 150m ² a 200m ² por demão (branco)	UND	70			
831.	Tinta em pó para pintura interior e exterior fardo com 10 pacotes de 2 kg cada pacote	FARDO	200			
832.	Tinta epóxi amarelo 3,6l	UND	50			
833.	Tinta epóxi azul 3,6l	UND	50			
834.	Tinta epóxi branca 3,6l	UND	50			

835.	Tinta epóxi verde 3,6l	UND	50			
836.	Tinta esmalte sintético 3,600	UND	90			
837.	Tinta esmalte sintético galão 3600ml de alta resistência as intempéries indicado para aplicação em superfície de metal e madeira, de fácil aplicação, rendimento de 40 a 50m ² por demão. Cor preta.	GALÃO	200			
838.	Tinta esmalte sintético galão 3600ml de alta resistência as intempéries indicado para aplicação em superfície de metal e madeira, de fácil aplicação, rendimento de 40 a 50m ² por demão. Cor vermelho	GALÃO	200			
839.	Tinta esmalte sintético galão 3600ml de alta resistência as intempéries indicado para aplicação em superfície de metal e madeira, de fácil aplicação, rendimento de 40 a 50m ² por demão. Cor marrom.	GALÃO	200			
840.	Tinta látex acrílico 18 lts Cor: azul navegante. Com rendimento de ate 500 M ² por demão.	LATA	100			
841.	Tinta látex acrílico 18 lts Cor: branca e azul-claro Com rendimento de ate 500 M ² por demão.	LATA	100			
842.	Tinta para quadro escolar 18LTS	LATA	15			
843.	TINTA SPRAY cores variadas 350ml	UND	50			
844.	Tomada	UND	500			
845.	Tomada 10 ^a Branca s/ placa 3 mts	UND	50			

846.	Tomada com interruptores 02	UND	200			
847.	Tomada e interruptor	UND	200			
848.	Tomada fêmea rj11 4 vias diversos 3 mts	UND	400			
849.	Tomada fêmea RJ45 cat 5 diversos 3 mts	UND	400			
850.	Torneira de ½ polegada para jardim em metal 60	UND	50			
851.	Torneira de máquina de lavar	UND	40			
852.	Torneira metal c/filtro de bancada	UM	10			
853.	Torneira metal c/filtro de parede	UND	10			
854.	Torneira metal lavatório 1/2	UND	30			
855.	Torneira pia 15 cm de ½ polegada em metal	UND	100			
856.	Torneira pia 15 cm de ½ polegada em plástico na cor branca	UND	80			
857.	Torneira plástica 10cm s/bico	UND	70			
858.	Torneira plástica lavatório bancada ½ ref. 1193	UND	70			
859.	Torneira tanque 10 cm de ½ polegada em metal.	UND	80			
860.	Torneira tanque 10 cm de ½ polegada em plástico na cor branca.	UND	60			
861.	Torquesa 30 cm	UND	5			
862.	Treliça 6m	UND	300			
863.	Trena a laser 40 mts	UND	4			
864.	Trena a laser 50 mts	UND	1			
865.	Trena emborrachada c/trava 10 mts	UND	5			
866.	Trena emborrachada c/trava 5 mts	UND	15			
867.	Trena estojo aberto 50 m	UND	5			
868.	Tubo de ligação abs sifonado	UND	40			
869.	Tubo de ligação metal		100			
870.	Tubo esgoto 100mm classe A	UND	700			
871.	Tubo esgoto 100mm	UND	100			

	classe A, 6 metros.					
872.	Tubo esgoto 150mm classe A OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	300			
873.	Tubo esgoto 150mm classe A OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 870 PARA ME/EPP/MEI.	UND	100			
874.	Tubo esgoto 40mm classe A	UND	300			
875.	Tubo esgoto 50mm classe A	UND	150			
876.	Tubo esgoto 75mm classe A	UND	150			
877.	Tubo sold. 110mm	UND	60			
878.	Tubo sold. 20 mm	UND	100			
879.	Tubo sold. 25 mm	UND	200			
880.	Tubo sold. 32mm	UND	80			
881.	Tubo sold. 40 mm	UND	50			
882.	Tubo sold. 50 mm	UND	50			
883.	Tubo sold. 60mm	UND	40			
884.	Tubo sold. 75mm	UND	50			
885.	Tubo sold. 85mm	UND	50			
886.	Tubos de PVC 32 mm	UND	350			
887.	Tubos de PVC 40 mm soldável	UND	150			
888.	Tubos de PVC 50 mm soldável	UND	400			
889.	Tubos de PVC 50 mm soldável. 3 metros.	UND	100			
890.	Tubos de PVC de 25 mm	UND	400			
891.	Tubos de PVC de 25 mm. 3 metros.	UND	100			
892.	Tubos PVC de 20 mm	UND	350			
893.	Tubos PVC de 20 mm 3 metros	UND	100			
894.	Válvula americana metal 3,1/2	UND	20			
895.	Válvula de descarga 1,1/2	UND	20			
896.	Válvula de retenção poço artesiano 1'	UND	10			
897.	VALVULA DESCARGA	UND	20			

	1.1/4 com acabamento					
898.	Válvula metal p/pia 7/8	UND	20			
899.	Válvula p/ tanque 1,1/4	UND	50			
900.	Válvula plástica p/pia 7/8	UND	50			
901.	Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca boa qualidade	UND	60			
902.	Vaso sanitário cor branca	UND	40			
903.	Vaso sanitário para deficiente físico	UND	5			
904.	Vassoura Gari classe A de boa qualidade reforçada	UND	1.000			
905.	Vassoura para gari piaçava	UND	1500			
906.	Vassoura para gari reciclável	UND	1500			
907.	Veda calha alumínio 175gr	UND	40			
908.	Veda calhas 280 gramas	UND	50			
909.	Veda rosca de 12 mm por 20 metros	UND	50			
910.	Vergalhão 12mts nervurado 1	UND	150			
911.	Vergalhão 12mts nervurado 1/2	UND	200			
912.	Vergalhão 12mts nervurado 12.5mm	UND	100			
913.	Vergalhão 12mts nervurado 5.0mm	UND	100			
914.	Vergalhão 12mts nervurado 5/16	UND	600			
915.	Vergalhão 50.1	UND	500			
916.	Verniz galão 3600 ml brilhante	GALÃO	100			
917.	Zarcão 18 litros	LAT	80			
918.	ZARCÃO 3,6 litros	UND	80			
919.	Zarcão fundo cinza acabamento platina 18l	UND	50			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE REDUTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/_____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 022/2023, Pregão Presencial 011/2023, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, elétricos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 022/2023, Pregão Presencial 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto/MG. solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto/MG.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Requisitante ou sesarvidor por ele designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto; III

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o

respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes

convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não manter proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2023.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

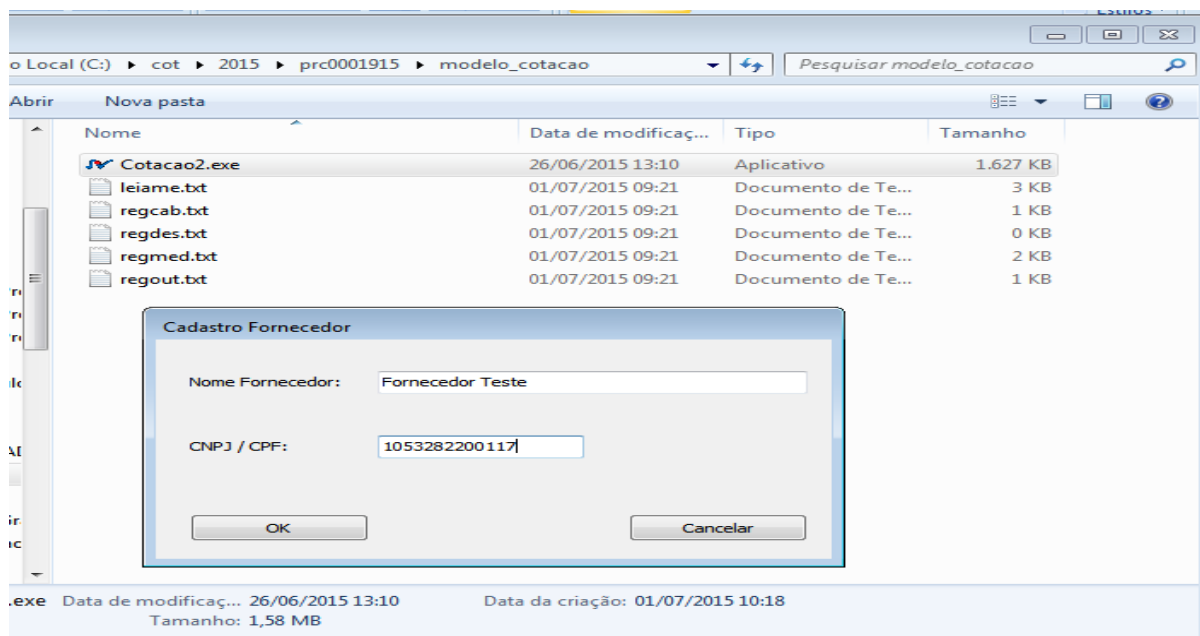
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

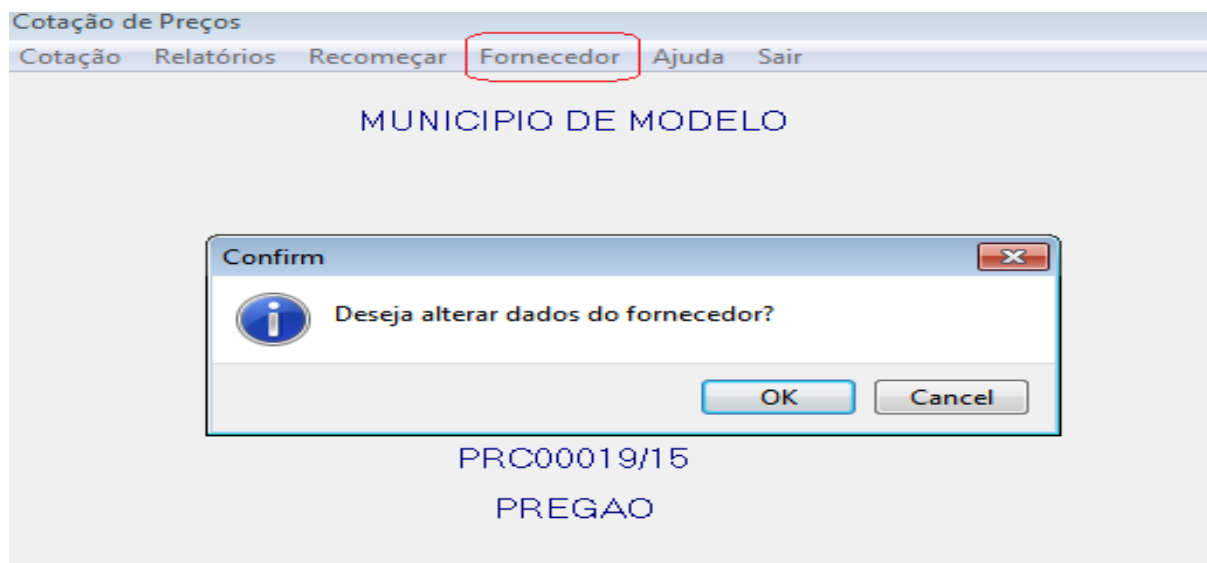
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba "fornecedor", como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto:
LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário: Marca/Modelo: Valor total: 0,00

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

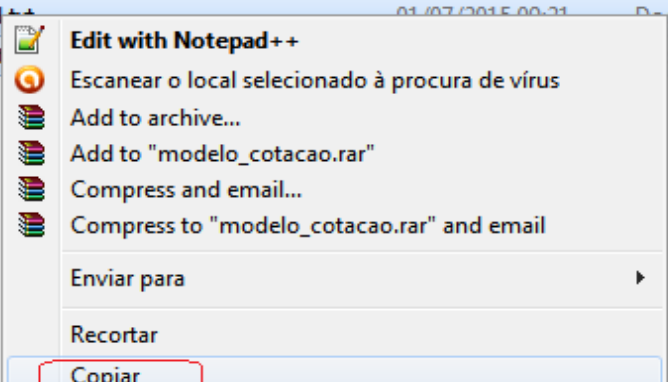
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	1 KB



A context menu is open over the file 'regout.txt'. The menu items are: 'Edit with Notepad++', 'Escanear o local selecionado à procura de vírus', 'Add to archive...', 'Add to "modelo_cotacao.rar"', 'Compress and email...', 'Compress to "modelo_cotacao.rar" and email', 'Enviar para', 'Recortar', and 'Copiar'. The 'Copiar' option is highlighted with a red rectangular box.

Sua cotação está concluída!